

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 17 de Janeiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3533

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento das propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00023/2023, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar. Tendo como **VENCEDORAS** e **HABILITADAS** as empresas: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.187.918/0001-15, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 77.330,65 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais sessenta e cinco centavos), a empresa ULTRAMEGA LTĎA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ

21.596.736/0001-44, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), a empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 09.478.023/0001-80, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 14.306,65 (catorze mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 43.463.126/0001-05, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 13.816,70 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ nº 26.156.923/0001-20, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 8.727,50 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 2.237,25 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos),. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 12 de Janeiro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: CC4ABF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00024/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para farmácia básica. Tendo como VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: A empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 21.835,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.187.918/0001-15, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 157.586,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais), a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -CNPJ nº 21.596.736/0001-44, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 11.145,00 (onze mil, cento e quarenta e cinco **EXPRESS** DISTRIBUIDORA reais). empresa MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 12.605,00 (doze mil, seiscentos e cinco reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 12 de Janeiro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**D5967074

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público para conhecimento dos interessados que foi considerada **HABILITADA** a empresa JOZENILTON NOBRE NUNES - ME, CNPJ nº 04.969.612/0001-48. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 26 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, no mesmo local e endereço.

Aguiar-PB, 16 de Janeiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:2936316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA E PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104. II, "c" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 7° da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no artigo 8°, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2<u>023</u>, e demais normas relacionadas:

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Aguiar, durante o exercício de 2024.

§ 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a <u>Comissão Permanente de Contratação</u> deste município, na qualidade de membros titulares:

Nome	CPF	Cargo	Ocupação
	038.582.954-00	Presidente	Servidor Efetivo
Maria de Fatima Matias de Caldas Aves	032.435.454-12	Membro	Servidor Efetivo
Luciano Lopes Pereira	084.768.644-26	Membro	Servidor Efetivo

- § 2º Designar a Senhora Patrícia Laura da Silva Bento, CPF nº 710.096.134-30, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.
- **Art. 2º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como <u>Agentes de Contratação</u> nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Nome	CPF	Cargo	Ocupação
Adriana Aparecida de Assis	038.582.954-00	Membro	Servidor Efetivo
Maria de Fatima Matias de Caldas Aves	032.435.454-12	Membro	Servidor Efetivo

- § 1º Os membros referidos na tabela acima deste artigo poderão atuar como **pregoeiro**, conforme designação específica no processo administrativo correspondente, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
- § 2º O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade técnica do objeto do pregão ou da documentação apresentada, outros servidores do município de formação técnica na área ou, se for o caso, consultor especializado, especialmente contratado com a finalidade de auxiliar na análise das propostas e documentos, para embasar sua decisão.
- § 3º Os membros da Equipe de Apoio, que atuarão no certame sempre em um mínimo de 03 integrantes, serão convocados pelo Pregoeiro por ocasião de realização das sessões de pregão.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ Designar como membros da $\underline{\mathbf{equipe}}\ \mathbf{de}\ \mathbf{apoio}$ aos Agentes de Contratação:

Nome	CPF	Cargo	Ocupação
Adriana Aparecida de Assis	038.582.954-00	Membro	Servidor Efetivo
Maria de Fatima Matias de Caldas Aves	032.435.454-12	Membro	Servidor Efetivo
Luciano Lopes Pereira	084.768.644-26	Membro	Servidor Efetivo

- **Art. 4^{\circ}** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
- I admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional:
- III opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticálo contra disposição expressa em lei.
- § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- ${\bf Art.}\ 5^{\rm o}$ As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Aguiar, 02 de janeiro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:166225B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que foram consideradas HABILITADA a empresa AURIENE ALVES ME, cadastrada no CNPJ Nº 09.513.739/0001-71. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 30 de janeiro de 2024, às 08:30 horas, no mesmo local e endereço.

Aguiar-PB, 16 de Janeiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:95888C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2023, em 29.11.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA - CONSTRUTORA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR — PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939883/2022/MDR/CAIXA, CONTRATO Nº 1084314-24, celebrado

entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura

Municipal de Aguiar.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 16 de Janeiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:58DE990C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2024; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 2.093.450,00.

Areia de Baraunas - PB, 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:E70E6A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 2.093.450,00.

Areia de Baraunas - PB, 02 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:70E2CEC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.10 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **GABINETE** 20.10 DO **PREFEITO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS CLASSIFICAÇÃO 04.123.2001.2007 MANUTENCAO FUNCIONAL: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2012 SECRETARIA MANUTENCAO DA DE **EDUCACAO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2014 MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNCIONAL: CLASSIFICAÇÃO 12.361.1003.2065 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.1004.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.1004.2027 MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **ESPORTE** Е LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.1005.2032 **MANUTENCAO** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 20.60 AMBIENTE E TURISMO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.70 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.80 AGRICULTURA, MUNICIPAL DE SECRETARIA ABASTECIMENTO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA **SOCIAL** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.1014.2049 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.1008.2047 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO CLASSIFICAÇÃO MUNICIPAL DE **SAUDE** FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 CLASSIFICAÇÃO MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** DE **VIGILANCIA** SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00001/2024 - 02.01.24 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 2.093.450,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:7EE34655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO Е PLANEJAMEN 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31/01/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00167/2023 - 22.12.23 - H M A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO - R\$ 20.380.00.

Areia de Baraúnas – PB, em 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:52BCED7B

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 1.096/2024

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Artigo 6°, inciso LX da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 276/2021 em seu artigo 4°.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor José Djanilson Galdino de Farias, servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito do município de Cabaceiras, na modalidade nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - **DESIGNAR** a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliarem o Agente de Contratação em todas as fases do processo licitatório, nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. sendo os seguintes.

EQUIPE DE APOIO:

JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES servidora Comissionada, lotado na Secretaria de Finanças.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO servidor Efetivo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

SUPLENTE: GIVALDO RAMOS DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito do Município

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FE88B6A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 1.097/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Artigo 8°, inciso V da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 276/2021 em seu artigo 4°.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o senhor JOSÉ ALEXANDRE FILHO servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para exercer o cargo de PREGOEIRO, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito do município de Cabaceiras, na modalidade Pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Art. 2º DESIGNAR** a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. sendo os seguintes.

EQUIPE DE APOIO:

GIVALDO RAMOS DE FARIAS servidor Efetivo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

SUPLENTE: JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES servidora Comissionada, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito do Município

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**971A0A52

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 06/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os dispositivos e aumenta a área da circunscrição territorial do Município de Conceição

sob a qual incide o ESTADO DE CALAMIDADE e EMERGÊNCIA regulamentado no DECRETO Nº 05/2024, de 11 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a previsão legal prevista no art. 7° , do Decreto N° 05/2024, de 11 de janeiro de 2024, que prevê a possibilidade de sua alteração.

CONSIDERANDO que após levantamentos realizados pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Conceição fora constatado a necessidade de ampliação das áreas afetadas pelo rompimento do açude do Sitio Roçado

DECRETA:

Art. 1°. O art. 1°, do Decreto N° 05/2024, de 11 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e EMERGÊNCIA, na circunscrição territorial do Município de Conceição compreendida pelas seguintes comunidades rurais e sítios, Roçado, Posse, Maria Soares, Roça de Dentro, Campos Velhos, Canafístula, Riacho Verde, Timbaúbas I e II, Campos dos Doricos, Angelim, Malhada de Aroeira, Elias Miguel"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição-PB, em 16 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:D021999B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 011/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Porteiro, ocupado pelo Servidor **João Juscelino Andrade Neves**, Matrícula n°. 4795, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.
- Art. 2° A vacância de que trata o Art. 1° desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data desta decisão.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 15 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:** AF0EB512

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Condado - Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, CNPJ nº 09.151.473/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Bezerra Dantas de Sá, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Projetada, 25 - Condado Novo - Condado - PB, CPF nº 707.924.224-06, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calcada Canopo, 11 - 2° Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 139/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 135/2019 que está vigente até dia 17/05/2024, cujo objeto prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimentos da frota própria e locada, bem corno outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de Condado, mediante a justificativa de saldo insuficiente para vigência e abertura de novo processo licitatório e posterior contratação do mesmo objeto por meio da Pregão eletrônico nº 029/2023 e contrato nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

- 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação Pregão Presencial nº 00018/2019 e contrato nº 135/2019.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Condado compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema, até o dia 30/03/2024, além de eventual pagamento de juros se houver.
- 2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e Igualmente assinam.

Condado-PB, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**E4859F12

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de combustível (gasolina) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó 3.3.90.30.00 Material de consumo. PARTES

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - POSTO SERGIO ANTERINO LTDA - R\$ 16.050.00

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:**817A2899

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

PROCESSO N.º 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO, CNPJ nº 07.754.029/0001-08 – Valor Total: R\$ 407.593,68 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Juarez Távora(PB), 16 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**9EBA566E

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

PROCESSO N.º 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.460.002/0001-05 - itens: 01 e 55 - Valor total: R\$ 2.027,50 (Dois mil vinte e sete reais e cinquenta centavos); ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO, CNPJ nº 07.754.029/0001-08 - itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 47, 49, 51, 52, 56, 57, 58 e 63 - Valor total; R\$ 46.716,70 (Quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos); MACROMMERCE **CNPJ** n^{o} 47.977.771/0001-05-06,10,11,23,24,25,26,41,43,45,46,48,53,60,61 e 62 – Valor total: R\$ 37.732,50 (Trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.550.987/0001-07 - itens: 07,12,14,15,20,21,36,42 e 59 - Valor total: R\$ 32.295,00 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais); DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 16.868.674/0001-42 item 44 – Valor total: R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais); BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 40.690.097/0001-26 - itens: 50 e 54 -Valor total: R\$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Juarez Távora(PB), 16 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**54B5A19D

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PROCESSO N.º 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - lotes 04 e 14, no valor total de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais); AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAÚJO lotes 10 e 11, no valor total de R\$ 120.650,00 (Cento e vinte mil seiscentos e cinquenta reais); ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - lotes 07 e 08, no valor total de R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais); JOSÉ MARINHO DA SILVA NETO - lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 147.090,00 (Cento e quarenta e sete mil e noventa reais); O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - lotes 01,06,09 e 13, no valor total de R\$ 207.890,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e noventa reais); e GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA lotes 05 e 12, no valor total de R\$ 111.150,00 (cento e onze mil cento e cinquenta reais).

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**D8FFC2E1

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

PROCESSO N.º 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2023

OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, no valor total de R\$ 167.850,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Juarez Távora(PB), 15 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:DD421B74

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N. º 00027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender da população do município de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de R\$ 621.009,80 (seiscentos e vinte e um mil, nove reais e oitenta centavos). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 16 de janeiro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**87EC2223

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n. º 00027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender da população do município de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de R\$ 621.009,80 (seiscentos e vinte e um mil, nove reais e oitenta centavos). ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Olho D'água-PB, 16 de Janeiro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE-

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**115F2041

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N. º 00028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água - PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de R\$ 659.879,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais, e cinquenta centavos). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 16 de janeiro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**7182944F

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n. º 00028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água - PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de R\$

659.879,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais, e cinquenta centavos). ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Olho D'água-PB, 16 de janeiro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE-

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 5A6C1B04

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N. º 00029/2023

Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópico controlado para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de R\$ 144.892,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 16 de janeiro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**37AFA1E6

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n. º 00029/2023

Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópico controlado para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício de 2024. Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de R\$144.892,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais). ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Olho D'água-PB, 16 de janeiro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE-

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**EF6E286D

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que fará a dispensa de licitação para o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização e arquivamento de documentos em meio eletrônico na Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail:olhodaguapb21@gmail.com, no

horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, Centro, Olho D´Água, CEP: 58.625-000, ou através do e-mail: olhodaguapb21@gmail.com e/ou portal institucional da www.olhodagua.pb.gov.br. A Proposta e a documentação será recebida do dia 17 a 19 de Janeiro de 2024, ate as 15 horas e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplolhodaguapb21@gmail.com ou presencialmente na sala de Licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Olho D'Água - PB, 16 de janeiro de 2024.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**5AB75747

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 345/2023

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação no Diário Oficial do estado da Paraíba e municipal, do dia 12/01/2024, para licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUMINÁRIAS DE 100W VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, sendo necessário correção na data, aonde se ler Patos — PB 11 de janeiro de 2023, pós correção passara a ler Patos — PB 11 de janeiro de 2024, conforme publicado.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br, Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**C24D66D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 072/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB

CONTRATADO: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA

CPFJ N°: 424.663.934-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HILDO MENEZES, N° 368, BAIRRO BELA VISTA, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

TUTELAR DE PATOS (NORTE) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**8C231028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 073/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB

CONTRATADO: AGRINALDO PEREIRA DE ANDRADE

CPFJ Nº: 206.804.304-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA FREI MARTINHO, Nº 54, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**F1084CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 016, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 031, 033, 036, 042, 044, 046, 047, 050, 052, 054, 056, 057, 060, 061, 071, 073, 076, 077, 081, 087, 090, 093, 098 e 099, com valor final de R\$ 174.615,00.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 028, 072 e 096, com valor final de R\$ 10.090,00.
- Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, vencendo nos seguintes itens, 039, 045 e 092, com valor final de R\$ 9.227.50.
- Empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS LC123: Não Documento 10.538.476/0001-34, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de R\$ 5.095,00.
- Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 005, 013, 020, 034, 038, 048, 049, 051, 055, 058, 063, 064, 070, 074, 075, 078, 082, 083 e 088, com valor final de R\$ 111.100.00.
- Empresa GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 10.782.385/0001-40, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R\$ 12.300,00.
- Empresa MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001-21, vencendo nos seguintes itens, 011, 030, 084, 085 e 097, com valor final de R\$ 14.801.60.
- Empresa NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 004 e 067, com valor final de R\$ 3.676,80.
- Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.595.725/0001-84, vencendo nos seguintes itens, 021, 043, 053, 080 e 091, com valor final de R\$ 41.172,00.
- Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo nos seguintes itens, 001, 019, 037, 065, 066, 068, 069, 079, 086 e 089, com valor final de R\$ 63.086.50.
- Empresa WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA ME, CNPJ 23.902.222/0001-03, vencendo nos seguintes itens, 015, 017, 040, 041, 062, 094 e 095, com valor final de R\$ 175.578,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 620.744,40 (seiscentos e vinte mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Patos – PB, 16 de janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**8679D7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Processo nº: 007/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratada: AGRINALDO PEREIRA DE ANDRADE.

CPF: 206.804.304-15.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA FREI MARTINHO, Nº 54, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133. Ratificação: 08/01/2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 10EC9FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Processo nº: 006/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE

GABINETE.

Contratado: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA

CPF N°: 424.663.934-68

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HILDO MENEZES, Nº 368, BAIRRO BELA VISTA, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE PATOS (NORTE) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133. Ratificação: 08/01/2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:BBC99B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Processo nº: 008/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE

GABINETE.

Contratado: ABSALÃO MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF nº: 272.298.824-00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FELIZARDO LEITE, Nº 121, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 23.580,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E

OITENTA REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 08/01/2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:132A6AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEICÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) A FIM DE ATENDER AS

NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 17/01/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 29/01/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 29/01/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

edital está disponível sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:48E7431B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho - PB, durante o exercício de 2024; ADJUDICO o seu objeto a: I E S DA ROCHA LTDA - R\$ 106.200,00.

Salgadinho - PB, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:82A905D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de

Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho – PB, durante o exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: I E S DA ROCHA LTDA - R\$ 106.200,00.

Salgadinho - PB, 20 de Dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:0C44EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho – PB, durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA
DE AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 19/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00144/2023 - 21.12.23 - I E S DA ROCHA LTDA - R\$ 106.200.00.

Salgadinho - PB, em 21 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:0D688903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho – PB, durante o exercício de 2024; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 1.783.450,00.

Salgadinho - PB, 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:1F093A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho — PB, durante o exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 1.783.450,00.

Salgadinho - PB, 05 de Janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:C28FD832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho – PB, durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023.

DOTAÇÃO: 2.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 **SECRETARIA** DAS FINANÇAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE -33.90.30-MATERIAL DE 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER - 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIÁNÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO -MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS -15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00001/2024 - 05.01.24 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 1.783.450,00.

Salgadinho - PB, em 05 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**DE55A79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BATALHA, MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1084998-21/2022 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06, com endereço na Rua Maria Silvia de Oliveira, SN, Bairro Centro, São Mamede — PB, CEP: 58.625-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 396.246,61 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Salgadinho - PB, 16 de janeiro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES Presidente da CPL

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Membro

ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA Membro

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:C8B8CC7E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 16 de Janeiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA-Servidor Responsável

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:9FC66967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DESTINADA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro Serra Redonda - PB, ou acessando: O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto

pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 16 de Janeiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA-Servidor Responsável

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva **Código Identificador:**B4C1D161

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 9.671,20; BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 6.125,00; J GUILHERME PAVAO LTDA - R\$ 4.700,00; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 1.371,24; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 153.185.40.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA — ME - R\$ 9.671,20; BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 6.125,00; J GUILHERME PAVAO LTDA - R\$ 4.700,00; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 1.371,24; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 153.185,40.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Angebio Kerfeeson Duarte Silva - ME - CNPJ 23.760.592/0001-45. Bless Industria Brasileira de Cosmeticos Ltda - CNPJ 14.934.850/0001-71. J Guilherme Pavao Ltda - CNPJ 51.190.667/0001-35. Jose Adrian Campos Pessoa -CNPJ 52.134.653/0001-67. Ts Comercio Atacadista e Varejista Ltda -CNPJ 47.238.788/0001-32. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:5513D389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA – FASE DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB, por meio do Pregoeiro(a), torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL supracitado será reaberto para fase de lances, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de São João do Rio do Peixe/PB

REABERTURA: 19/01/2024 às 13:30h. LOCAL: Paço Municipal – Sala de Licitação

ENDEREÇO: Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João do

Rio do Peixe - PB

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: DBEA5A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 18.335,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 18.860,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 68.462,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 93.939,65; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 13.475,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 9.600,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 4.100,00; LRF - R\$ 4.100,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 33.320,20; DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R\$

8.820,00; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.300,00; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 43.810,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 52.882,10; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - R\$ 62.634,30.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 18.335,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 18.860,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 68.462,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 93.939,65; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 13.475,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 9.600,00; KCRS COMERCIO DE EPP EQUIPAMENTOS EIRELI 4.100,00; R\$ DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 33.320,20; **MEGGA** DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R\$ PRODUTOS E MONDUST COMERCIO DE EOUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.300,00; NETO MOVEIS LTDA -R\$ 43.810.00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA -R\$ 52.882,10; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA -R\$ 62.634,30.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. OBJETO: DE AQUISIÇÃO **MOBILIÁRIO ESCOLAR** \mathbf{F} ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ac Equipamentos e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ 46.221.464/0001-29. Catfelli Design Comercio Ltda - CNPJ 44.460.306/0001-04. Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. Go Vendas Eletronicas Eireli - CNPJ 36.521.392/0001-81. J G da Cruz Junior Jj Representacao - CNPJ 51.228.218/0001-39. K J de M Andrade Ltda -CNPJ 49.385.374/0001-61. Kcrs Comercio de Equipamentos Eireli EPP - CNPJ 21.971.041/0001-03. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. Megga Distribuidora de Moveis e Utensilios Ltda - CNPJ 40.256.020/0001-42. Mondust Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda - CNPJ 47.607.630/0001-92. Neto Moveis Ltda -CNPJ 24.978.808/0001-06. Prosperity Comercio e Servicos Ltda -CNPJ 09.442.524/0001-07. Silva Distribuidora e Ferragista Ltda -CNPJ 45.309.056/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F71D94E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0016/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ – ME - R\$ 2.006.220,00.

São José dos Cordeiros - PB, 16 de Janeiro de 2024

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:4EC6CB0F

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO PE 0016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ESTABELECIMENTO** COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.0200.2002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DO **PREFEITO** 02.030-SECRETARIA GABINETE DO DE ADMINISTRACAO 02030.04.122.0300.2003 - MAUNT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRA?AO 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.2012 MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDEB 40% 02050.12.361.0600.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02050.12.361.0600.2019 MANUTEN?AO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02050.12.361.0600.2067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 02.060-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02060.10.301.0700.2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02060.10.302.0700.2027 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SAUDE 02.070-SECRETARIA DO DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS 02070.08.244.0500.2037 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL 02070.08.244.0500.2056 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL AGRICULTURA 02.080-SECRETARIA DE 02080.20.606.0800.2044 -MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA 02.090-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS 02090.15.452.0900.2046 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00009/2024 - 17.01.24 - MARIA DO SOCORRO QUEIROZ - ME - R\$ 2.006.220,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: 3C51EC84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de informática para atender as demandas de todas as secretarias do município de Alhandra/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 04 de Janeiro de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:468AAEF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: E-mail: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 05 de Janeiro de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:46EDD75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico, incluindo toda mão de obra necessária para sua execução. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 05 de Janeiro de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**4E1DF68C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **janeiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
0557	CRÉCIA CAVALCANTE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	15/01/2024 a 13/02/2023	2021/2022
9335	EDVÂNIA DOMINGOS DE LIMA	SAÚDE	24/01/2024 a 22/02/2024	2022/2023
7221	JAKSON KELES GALDINO DO NASCIMENTO		22/01/2024 a 21/02/2024	2020/2021
0897	JOÃO ROZENDO BATISTA FILHO	EDUCAÇÃO	31/01/2024 a 29/02/2024	2021/2022
9532	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	SAÚDE	02/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022
9652	LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	SMTRAN	15/01/2024 a 12/02/2024	2023/2024

Alhandra, em 12 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 15C85A95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

A CPL torna público o extrato da sessão realizada às 09:30 horas do dia 16 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gêneros alimentício destinado Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no

instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.

CNPJ: 50.430.482/0001-98.

Item(s): 4 - 8 - 11 - 63 - 71 - 86 - 93 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 128 - 130 - 134 - 142 - 146 - 151.

Valor: R\$ 47.982,00.

- GOMES E COSTA LTDA.

CNPJ: 44.409.367/0001-39.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 129 - 131 - 132 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 143 - 144 - 147 - 148 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 156 - 159 - 160 - 162 - 163.

Valor: R\$ 314.976,54.

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

CNPJ: 11.050.568/0001-33.

Item(s): 7 - 16 - 62 - 89 - 108 - 117 - 119 - 126 - 127 - 133 - 141 - 145 - 152 - 157 - 158 - 161 - 164 - 165 - 166 - 167.

Valor: R\$ 48.477,30.

Considerando o resultado da sessão convoca as empresas para assinatura de contrato no praze de até 3 (três dias uteis) contado desta publicação, fica notificado: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.CNPJ: 50.430.482/0001-98; GOMES E COSTA LTDA. CNPJ: 44.409.367/0001-39; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA. CNPJ: 11.050.568/0001-33, para comparecer na sala da CPL no referido prazo, o não comparecimento implicará na decadência do direito de contratar com Administração e aplicação das sanções cabíveis. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias supracitado. E-mail: úteis, no endereço cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 16 de janeiro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**9204CFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO

EXTRATO DE 1º ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço fornecimento de kit escolar destinado Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00038/2023 - Nivaldo Ferreira dos Santos Junior - CNPJ: 37.551.250/0001-20 - 1º Aditivo - acréscimo médio de 11,08%. ASSINATURA: 16.01.24. Os preços serão realinhados na seguinte proporção: acréscimo médio de 11,08% (onze vírgula oito por cento). Variação do correspondente preço unitário: item 1 para R\$ 39,93 (+11,08%); item 3 para R\$ 38,21 (+11,08%). Dados básicos da correção pela Selic Dados informados Data inicial 06/03/2023; Data final 16/01/2024; Valor nominal R\$ 90.835,00 (REAL); Dados calculados Índice de correção no período 1,11082857; Valor percentual correspondente 11,082857 % Valor corrigido R\$ 100.902,11 (REAL)

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Filizardo da Silva Neto Código Identificador: A8DEC4FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUZA CONTABILIDADE LTDA - R\$ 60.000,00.

VIVINEIDE DINIZ MARTINS. - PB, 08 de Janeiro de 2024

JOSÉ RONALDO DE SOUZA -

Presidente

Publicado por:

Daniela Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** 35E20FE7

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 339039 — SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Areial e: CT Nº 00001/2024 - 08.01.24 - SOUZA CONTABILIDADE LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Daniela Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**C8D538E7

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Câmara Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ASSESSORAMENTO EM TODOS OS PROCESSOS LICITATORIOS DA CASA LEGISLATIVA DE AREIAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua São José, 472 - Centro - Areial. - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo camaramunicipaldeareial@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988024173.

Areial - PB, 16 de Janeiro de 2024

VIVINEIDE DINIZ MARTINS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**1EF4F2C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadernos, destinados a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia 29 de Janeiro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2024

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:E27FFE17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2120401/2022 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

CONTRATADO (A): <u>LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO</u>

EIRELI - EPP

CNPJ N° 24.863.266/0001-26

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - fica prorrogada a vigência do

Contrato por mais 10 (dez) meses, até 29/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A9ED3C02

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): <u>TS COMERCIO ATACADISTA E</u>

VAREJISTA LTDA

CNPJ N° 47.238.788/0001-32

PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 10 (dez) dias, até 08/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3D2B723B

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22101301/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): E.LEITE & CIA

CNPJ Nº 08.859.704/0001-26

PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 33 (trinta e três) dias, até 31/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**69686716

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA

CNPJ N° 35.823.225/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 9 meses; 5 dias, tendo seu prazo iniciado a partir de 29/12/2023, findando-se em até 04/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0223B892

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): JOÃO CLEIDON DE ARAÚJO

CNPJ N° 34.923.178/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 9 meses; 5 dias, tendo seu prazo iniciado a partir de 29/12/2023, findando-se em até 04/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 5EDB96DD

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): RAMALHO DE SOUSA LIMA

CNPJ N° 32.723.331/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 9 meses; 5 dias, tendo seu prazo iniciado a partir de 29/12/2023, findando-se em até 04/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 534D76F1

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61401/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): <u>ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE</u> <u>RESÍDUOS LTDA</u>

CNPJ N° 11.955.108/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do contrato por mais 7 meses; 3 semanas; 2 dias, tendo seu prazo iniciado a partir de 01/01/2024, findando-se em até 21/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de marco de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - o reajuste do contrato, é R\$ 33.912,78 (trinta e três mil e novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), ficando a tonelada no valor reajustado em R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 93E6983F

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): <u>MODERNA LOCAÇÃO E</u>

EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N° 35.484.971/0001-39

PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 8 meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 28/12/2023, findando-se em até 10/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** AF05F6ED

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101601/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): MODERNA LOCAÇÃO E

EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N° 35.484.971/0001-39

PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 9 meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 29/12/2023, findando-se em até 29/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A40C8205

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100301/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): <u>PLANETCAR LOCADORA DE</u> VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 17.651.770/0001-05

PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 11 meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 29/12/2023, findando-se em até 29/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B5321B20

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2262402/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): **PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**

CNPJ Nº 14.666.954/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 11 meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 29/12/2023, findando-se em até 26/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:727A0160

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100302/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): TOP10 CAR LOCADORA LTDA

CNPJ N° 48.008.910/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 11 meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 29/12/2023, findando-se em até 30/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** 37BCFBFC

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

CONTRATADO (A): <u>LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO</u>

EIRELI - EPP

CNPJ N° 24.863.266/0001-26

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, até 29/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:84429DAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE DE FÉRIAS 2022/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FÉRIAS 2022/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **2022/2023**. Proc. Administrativo 004-2023.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
JOSE MURIEL OLIVEIRA ALVES	11031	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24

Bonito de Santa Fé, 15 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Sec. Mun. Educação mat. 11355

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**79F1C8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS ACUMULADA 2020/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FÉRIAS ACUMULADA 2020/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal da Cultura e Esporte, referente ao período de 2020/2021. Proc. Administrativo nº 004-2023.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
DINORAH DE OLIVEIRA RAMALHO ALMEIDA	011225	2020/2021	01/12/23 a 30/12/23

Bonito de Santa Fé, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D R H Mun. mat. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A108C86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2023/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FÉRIAS 2023/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as

concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, referente ao período de **2023/2024**. Proc. Administrativo nº 004-2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
MARIA CARLACI DE OLIVEIRA	0000304	2023/2024	01/01/25 a 30/01/25

Bonito de Santa Fé, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D R H Mun. mat. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7BFD0723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2024 - BRENDA TAVARES PEREIRA

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora BRENDA TAVARES PEREIRA, portadora de CPF n° ***.419.984-** e RG n° *66259* SSDS-PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador Administrativo, lotando-o na Secretaria de Administração e Coordenação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E9AA3FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2024 - REPUBLICAÇÃO - LUIZ HENRYQUE VALDIVINO LOPES

PORTARIA Nº 016/2024 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor LUIZ HENRYQUE VALDIVINO LOPES, portador do CPF nº ***.942.784-** e RG nº *04501* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador Administrativo, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C3E9557F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2024 - FRANCISCA LUZIVÂNIA SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, c/c Art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Art. 8º do Decreto nº 14.246/2022 e suas alterações.

RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNA**R a servidora **FRANCISCA LUZIVÂNIA SILVA DE SOUSA**, portadora do CPF nº ***.422.694-**, para atuar como **Gestor de Contratos** decorrentes de Processos Licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé PB.
- **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**27C03736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2024 - BRENDA TAVARES PEREIRA

PORTARIA Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, c/c Art. 8° da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Art. 8° do Decreto nº 14.246/2022 e suas alterações.

RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **BRENDA TAVARES PEREIRA**, portadora de CPF nº ***.419.984-**, para atuar como **Fiscal de Contratos** decorrentes de Processos Licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé PB.
- **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2413A3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/2024 - MARIA FELINA LUCENA RAMALHO

PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a Senhora MARIA FELINA LUCENA RAMALHO, portadora de CPF n° ***.240.344-** e RG n° *84421* SSP-PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador Administrativo, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:305DC8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/2024 - RAFAELLA ARARUNA TIMÓTEO

PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a Senhora RAFAELLA ARARUNA TIMÓTEO, portadora de CPF nº ***.458.044-** e RG nº *23087* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenadora do Programa Bolsa Família, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**35C36927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038/2024 - LUCAS DA SILVA LUCENA

PORTARIA Nº 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- **Art. 1º. Nomear** o Senhor **LUCAS DA SILVA LUCENA**, portador de CPF nº ***.070.134-** e RG nº *92241* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador do CRAS**, lotando-a na **Secretaria do Trabalho e Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0FF7826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039/2024 - RITA DE CÁSSIA DIAS

PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alteracões.

RESOLVE:

- **Art. 1º. Nomear** a Senhora **RITA DE CÁSSIA DIAS**, portadora do CPF nº ***.882.444-** e RG nº *91232* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Administrativa**, lotando-a na **Secretaria do Trabalho e Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A8BAEBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2024 - MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA

PORTARIA Nº 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a Senhora MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA, portadora do CPF n° ***.383.014-** e RG n° *85623* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador Administrativa, lotando-a na Secretaria Planejamento e Urbanismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9D914A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2024 - JOSENILSON ROLIM SOUSA RAMALHO

PORTARIA Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear o Senhor JOSENILSON ROLIM SOUSA RAMALHO, portador do CPF n° ***.503.284-** e RG n° *96056* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Diretor Administrativo, lotando-a na Secretaria Planejamento e Urbanismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F6782454

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, PARA O EXERCICIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 702.000,00; POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. — EPP - R\$ 966.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 09 de janeiro de 2024

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:22743CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, PARA O EXERCICIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 702.000,00; POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. — EPP - R\$ 966.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 11 de janeiro de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:62E5730B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, PARA O EXERCICIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%;2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -RECURSOS pórprios;2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR -RECURSOS prórpios;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-RECURSOS próprios;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA urbanismo;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTES;2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO** AMBIENTE;2168 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 Manutenção da Atenção de Media e Alta Complexidade;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 DO **MANUT BLOCO** DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;1.500.0000 Recursos não vinculados IMPOSTOS;1.540.000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 -TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO;1.552.0000-DO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);1.600.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000-TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS;1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE **IMPOSTOS** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO Ε ENSINO;1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E **SERVIÇOS** PÚBLICOS SAÚDE;2024 DE ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DE DISPESA; MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00001/2024 -16.01.24 - NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 702.000,00; CT N° 00002/2024 - 16.01.24 - POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - EPP - R\$ 966.000.00.

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:19CD35DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO DISTRITO OLHO D'AGUINHA NO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 266.888,06.

Brejo dos Santos - PB, 16 de janeiro de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**BE88B727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2023

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO BABILÔNIA (ZONA URBANA) e SITIO TIMBAUBINHA (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS — PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 348.161,16. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Benevides Teodoro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 11 de dezembro de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**937359C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 29.043.834/0001-66.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas — PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, <u>PAULA RAISSA LEITE FERREIRA</u>, Secretária de Saúde e empresa Contratada

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**034EA7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.472.974/0001-27.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.730,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**19AD6DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.154,00 (Trinta e Um Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**15CD0409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.410,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: B642755B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 14.595.725/0001-84.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas — PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.790,00 (Treze Mil Setecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**7E23E915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas — PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.599.079,80 (Dois Milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 17BB109A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, <u>PAULA RAISSA LEITE FERREIRA</u>, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**BF053934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.361,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 1B7FB2A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 00220/2023 Pregão Eletrônico nº 043/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para rede de ensino de educação do município de Catingueira-PB, durante o exercício de 2024.

VENCEDORES: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA , CNPJ N° 09.323.745/0001-66. Com valor Global de R\$ 186.164,80 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

. FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25 . Com valor global de R\$ R\$ 171.953,70 (CENTO E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ 00.248.741/0001-96.Com valor global de R\$ 119.221,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS)

Tendo esta licitação o valor global de R\$ 477.339,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 16 de Janeiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:58C1F649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00220/2023

Pregão eletrônico nº 0043/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para rede de ensino de educação do município de Catingueira-PB, durante o exercício de 2024.

VENCEDORES: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ N° 09.323.745/0001-66. Com valor Global de R\$ 186.164, 80 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Vencendo os itens 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 85, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 107, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 122 e 123.

FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25 . Com valor global de R\$ R\$ 171.953, 70 (CENTO E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS) Vencendo os itens 1, 2, 8, 17, 18, 19, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 65, 66, 67, 77, 80, 86, 97, 101, 102, 103, 104, 106, 111, 113, 117118, 119, 120 e 121.

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ 00.248.741/0001-96.Com valor global de R\$ 119.221, 00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS) Vencendo os itens

3, 7, 15, 16, 27, 28, 33, 35, 41, 42, 63, 68, 70, 71, 78, 83, 84, 87, 89, 90 e 108.

Tendo esta licitação o valor global de R\$ 477.339, 50 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

.Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 16 de janeiro de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:07F18957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 01.0270/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.589.358/0001-64

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRONICO n ° 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO: O presente Instrumento de termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de dotação unilateral no contrato 01.0270/2023, registrado e publicado, por parte da Secretaria Municipal de Esporte e lazer visando inclusão da seguinte dotação orçamentária no que refere á rubrica orçamentária de todas as secretarias presentes no referido contrato. Onde se inclui a rubrica **3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO**

DATA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 195F4890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

AO CONTRATO Nº 01.0267/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA

CONTRATADO: ALLPER COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no

CNPJ sob n° 24.547.906/0001-99

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRONICO n ° 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO:O presente Instrumento de termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de dotação unilateral no contrato 01.0267/2023, registrado e publicado, por parte da Secretaria Municipal de Esporte e lazer visando inclusão da seguinte dotação orçamentária no que refere á rubrica orçamentária de todas as secretarias presentes no referido contrato. Onde se inclui a rubrica 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** AC4628A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

AO CONTRATO Nº 01.0268/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.599.344/0001-88

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRONICO n ° 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8° , do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO:O presente Instrumento de termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de dotação unilateral no contrato 01.0268/2023, registrado e publicado, por parte da Secretaria Municipal de Esporte e lazer visando inclusão da seguinte dotação orçamentária no que refere á rubrica orçamentária de todas as secretarias presentes no referido contrato. Onde se inclui a rubrica **3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

DATA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**65D59BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

AO CONTRATO Nº 01.0269/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66

DE

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRONICO n ° 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO: O presente Instrumento de termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de dotação unilateral no contrato 01.0269/2023, registrado e publicado, por parte da Secretaria Municipal de Esporte e lazer visando inclusão da seguinte dotação orçamentária no que refere á rubrica orçamentária de todas as secretarias presentes no referido contrato. Onde se inclui a rubrica **3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

DATA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**01139EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 01.0272/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.741.157/0001-02

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRONICO n ° 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO: O presente Instrumento de termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de dotação unilateral no contrato 01.0272/2023, registrado e publicado, por parte da Secretaria Municipal de Esporte e lazer visando inclusão da seguinte dotação orçamentária no que refere á rubrica orçamentária de todas as secretarias presentes no referido contrato. Onde se inclui a rubrica **3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

DATA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**B27C1ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 01.0271/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.867.490/0001-78

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRONICO n ° 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO:O presente Instrumento de termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de dotação unilateral no contrato 01.0271/2023, registrado e publicado, por parte da Secretaria Municipal de Esporte e lazer visando inclusão da seguinte dotação orçamentária no que refere á rubrica orçamentária de todas as secretarias presentes no referido contrato. Onde se inclui a rubrica **3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

DATA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**40EBF83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93.

Empresa HABILITADA: LICITANTE

1: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO CNPJ 40.013.257/0001-00.

Atendeu todos os itens do edital

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. Em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 22 de janeiro de 2024 ás 08h00min horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 16 de janeiro de 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8EF35E83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em licitações em todas as suas fases à comissão de licitação do Município de Curral Velho/PB, auxiliando na elaboração e fornecendo minutas de termos de referência, minutas de editais e contrato e demais documentos com base nas Leis 8.666/93, 10.520/22 e na Nova Lei de Licitações 14.133/21 seja sua execução na forma presencial ou eletrônica. **FUNDAMENTO** LEGAL: Inexigibilidade ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RENATO **EDUARDO** MARQUES ASSESSORIA CONSULTORIA.

Curral Velho - PB, 05 de janeiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:6FCB9B6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a consultoria especializada nos sistemas de informações em saúde pública DIGISUS, SISAB, INFORMATZA APS, SISVAN, SAGE no município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	consultoria especializada nos sistemas de informações em saúde pública DIGISUS, SISAB, INFORMATZA APS, SISVAN, SAGE no município de Diamante - PB.	MÊS	12	R\$	R\$

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

- O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta
- O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	()		
Data:	/	/	•		
Validade o	do Orçamen	to:			
				Publica	ido po
			Francisc	o Jeanio Pereira	a Franc

Código Identificador:DEB7C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a prestação de serviço de acolhimento, apoio. fornecimento de refeições. estadia encaminhamento/deslocamento na cidade de João Pessoa - PB, de pessoas carentes do município de Diamante - PB, que estejam em efetivo tratamento de saúde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde, cujos serviços, ante a complexidade terapêutica sejam ofertados sejam ofertados apenas na cidade de João Pessoa -PB., que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Prestação de serviço de acolhimento, apoio, fornecimento de refeições, estadia e encaminhamento/deslocamento na cidade de João Pessoa - PB, de pessoas carentes do município de Diamante - PB, que estejam em efetivo tratamento de saíde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde, cujos serviços, ante a complexidade terapêutica sejam ofertados sejam ofertados apenas na cidade de João Pessoa - PB.	MÊS	12	R\$	R\$

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.
- 2.4. Prestação de serviço de acolhimento e apoio apenas na cidade de João Pessoa.
- 2.5. Fornecimento de refeições, estadia e encaminhamento/deslocamento da cidade de Diamante para João Pessoa PB.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	()
Data:/	<i>J</i> .
Validade do Orcamento:	

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**68A2EC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, através de seu Agente de Compras, convoca **ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ:05.935.592/0001-57**, situada na Rua São José, 67, Centro Diamante - PB, vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 001/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, para assinar contrato de serviços.

Caso não compareça, convocaremos o segundo colocado.

Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 341792D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo sem condutor, tipo van emplacada e revisada com capacidade mínima para 18+1 passageiros, movido à diesel, fabricação à partir de 2017, com ar condicionado e com todos os itens de segurança em perfeitas condições de funcionamento, para ficar à disposição do município de Diamante/PB, em tempo integral com todas as despesas e manutenções e seguro total, por conta da contratada e combustível e motorista, por conta da contratante. Para o Município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO JEFFERSON MORATO HERCULANO 10927490471, (VALE VANS), CNPJ: 42.056.014/0001-77, situada na Rua PC Joao Pessoa, 76, Apto 01 CEP: 58.780-000, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR: R R\$ 108.889,00 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais), com valor mensal de R\$ 9.899,00(nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

DATA DA VIGENCIA: 05/01/2024 a 05/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 928DAC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha que poderá ser adquirido diretamente na sala da Comissão de Compras do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PRECOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo em até 30 (trinta) dias, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço global*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

$9-Fiscalização\ do\ Contrato-$

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()
Data:/
Validade do Orçamento:
Empresa:

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**6C3F8E31

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2023 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2023. Adjudico o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de emas atendendo a demanda do exercício de 2024. a empresa: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R\$ R\$ 897.152,30 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos); PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 23.265.304/0001-86, R\$ R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Emas - PB, 16 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:83528C7F

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de emas atendendo a demanda do exercício de 2024.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R\$ R\$ 897.152,30 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos); PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 23.265.304/0001-86, R\$ R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Emas - PB, 16 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:465B5304

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO DAS RUAS CONTINUAÇÃO DA RUA IDELFONSO RIBEIRO CAMPOS, E RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA NO LOTEAMENTO ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO DA CIDADE DE IGARACY/PB. CONVENIO: 0078/2023. DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R\$ 149.767,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 16 de Janeiro de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:292090C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA № 0001/2024

A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 18/01/2024 até o dia 06/02/2024 das 08h às 12hs na sala do Setor de Licitações, localizado na Praça do Centenário, nº 32 - Centro, CEP: 58.780-000. A sessão para CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO será realizada no dia 07/02/2024 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Publica nº 0001/2024, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou pelo endereço eletrônico cplitaporanga@gmail.com, a partir da publicação deste aviso..

Itaporanga, 16 de janeiro de 2024.

JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**85BFDBB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO A PREFEITURA DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro -Jacaraú -PB, ou https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Janeiro de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 16 de Janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Servidor Responsável

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:084B1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE DE ORIGEM IN NATURA DO TIPO CORVINA; ADJUDICO o seu objeto a: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 140.800,00.

Jacaraú - PB, 16 de Janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**8822B7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE DE ORIGEM IN NATURA DO TIPO CORVINA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 140.800,00.

Jacaraú - PB, 16 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**27E4E4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE DE ORIGEM IN NATURA DO TIPO CORVINA; DESIGNO os servidores Dayse Maciel Cruz, Secretária de Desenvolvimento Social e Humano, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 16 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: C187A2FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

AVISO DE REABERTURA – FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 46, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL supracitado será reaberto para fase de lances, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição parcelada de Material de Expediente e diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB

REABERTURA: 19/01/2024 às 7:00h.

LOCAL: Paço Municipal - Sala de Licitação

ENDEREÇO: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB

INFORMAÇÕES: Horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 16 de janeiro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**11BD884B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Processo	••	022/2023.	
Objeto	:	Contratação de empresa especializada visando à construção de uma U Básica de Saúde, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as conc quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

1 - Abertura da Sessão

Às 10:15 horas do dia 19 de dezembro de 2023, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022. Para dar continuidade aos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 001/2023, tipo menor global. Inicialmente o presidente declarou aberta a sessão.

2 – Da Habilitação

Dando sequência ao presente processo, informamos que foram abertos os envelopes nº 1 – habilitação, recebidos na data de 19 de dezembro de 2023.

Após a abertura dos envelopes nº 1 documentações, o presidente de licitações informou o resultado de habilitação, como segue:

N° Partic.	Empresa	CNPJ	Julgamento	Resultado
1	JGM CONSTRUTORA LTDA	28.697.127/0001-20	X	Habilitada
2	SERRA CONSTRUCOES E SERVILÇOS EIRELI	14.031.903/0001-44	x	Habilitada
3	ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	05.881.170/0001-46	x	Habilitada
4	RM CONSTRUÇÃO LTDA	46.695.850/0001-52	Não apresentou os itens 7.7.3; 7.7.9.	Inabilitada
5	DJC CONSTRUÇÕES	33.971.056/0001-42	Não apresentou os itens 7.7.3; 7.7.9.	Inabilitada

Diante do exposto, as empresas Habilitadas e Inabilitadas constam na tabela acima.

Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem

recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato

Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

3 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

4 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, membros e pelos licitantes.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BC088164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -RELATÓRIO TÉCNICO - TOMADA DE PREÇO 001/2023.

RELATÓRIO TÉCNICO

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 67, CENTRO, JURIPIRANGA – PB | SETOR DE LICITAÇÃO ELABORAÇÃO: ARQUITETO E URBANISTA SÉRGIO MURILO ALBUQUERQUE DE MORAIS FILHO CAU; A172752-4 OBJETO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS CONCORRENTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DO ROQUE.

ANÁLISE.

Conforme solicitado pela comissão permanente de licitação do Município de Juripiranga - Paraíba, foi realizada a análise da documentação envolvendo as propostas da licitação referente a obra de construção de uma unidade básica de saúde. Ao realizar a analise foram encontrados alguns pontos que geram a inabilitação de algumas propostas, como falta de documentação para o entendimento da proposta, falta de assinaturas que comprovem a veracidade e ateste que a referida proposta fora executada por um profissional técnico qualificado para tal, neste sentido seguem as observações apontadas: SEGUEM AS EMPRESAS INABILITADAS: 1- DJC SERVIÇOS E 33.971.056/0001-42 CONSTRUÇÕES CNPJ: CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 46.695850/0001-52 As empresas acima não apresentaram acervo técnico conforme solicitado no edital da licitação. SEGUEM AS EMPRESA HABILITADAS: 1- JGM 28.697.127/0001-20 CONSTRUTORA LTDA CNPJ: ESTRUTURAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 05.881.170/0001-46 3- SERRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.031.903/0001-44 As empresas acima citadas JGM, ESTRUTURAL E SERRA, estão habilitadas conforme analise do acervo técnico apresentado.

Sérgio Murilo Albuquerque de Morais Filho Arquiteto e Urbanista CAU: A 172752-4.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**004197BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS 004/2022 – CONTRATO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, Contratação de empresa especializada visando à Construção de uma Quadra Society, onde a mesma tem por objetivo a promoção ao esporte e lazer da população município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, com vigência até 10/01/2024.

CONTRATO Nº 010/2023- PROCESSO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

CONTRATADO: (B2 CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20, situado na Avenida Piaúi, nº 914, CXPST 051, Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030- 331, neste ato representado pelo administrador da empresa o Sr. Jose Roberto De Queiroga Gomes Segundo, Brasileiro, Solteiro, Empresario, data de nascimento 09/10/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.851.929, expedida por SSDS/PB e CPF: nº 046.361.354-66, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Noberto de Castro Nogueira, nº 123, APT 302, Bessa, CEP: 58038-603. Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 06 (seis) meses, contando a partir de 11/01/2024, se expirando em 10/07/2024.

Juripiranga-PB, 10 de Janeiro de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**106147C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2023.239/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0022/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 05/12/2023 -às 16:17:25, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29. Itens: 20. Com o Valor global: R\$ 4.194,00 (quatro mil e cento e noventa e quatro).
- 2 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, Itens: 19, 22, 26. Com o Valor global: R\$ 45.385,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco).
- 3 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, Itens: 39 e 40. Com o Valor global: R\$ 18.789,90 (dezoito mil e setecentos e oitenta e nove e noventa centavos).
- 4 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90, Item: 32. Com o Valor global: R\$ 13.555,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e cinco).
- 5 K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61. Itens: 11, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 33, 35, 36, 37. Com o Valor global: R\$ 108.107,98 (cento e oito mil e cento e sete e noventa e oito centavos). 6 NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63, Itens:

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 30, 31, 34. Com o Valor

global: R\$ 310.985,00 (trezentos e dez mil e novecentos e oitenta e cinco).

7 – PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ: 31.578.656/0001-10, Itens: 1, 3, 25, 29. Com o Valor global: R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 510.586,88 (Quinhentos e dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 15 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**46D07791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOP DE HOMOLOGAÇAO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL - Nº 0022/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.239/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 022/2023
- Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos, em quantidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, necessários ao aparelhamento das secretarias e creche do Município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29. Itens: 20. Com o Valor global: R\$ 4.194,00 (quatro mil e cento e noventa e quatro).
- 2 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, Itens: 19, 22, 26. Com o Valor global: R\$ 45.385,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco).
- 3 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, Itens: 39 e 40. Com o Valor global: R\$ 18.789,90 (dezoito mil e setecentos e oitenta e nove e noventa centavos).
- 4 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90, Item: 32. Com o Valor global: R\$ 13.555,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e cinco).
- 5 K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61. Itens: 11, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 33, 35, 36, 37. Com o Valor global: R\$ 108.107,98 (cento e oito mil e cento e sete e noventa e oito centavos).
- 6 NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63, Itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 30, 31, 34. Com o Valor global: R\$ 310.985,00 (trezentos e dez mil e novecentos e oitenta e cinco).
- 7 PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ: 31.578.656/0001-10, Itens: 1, 3, 25, 29. Com o Valor global: R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 510.586,88 (Quinhentos e dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 18 de dezembro de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**FC480B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

CONTRATO Nº. 01.001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (CATFELLI)

CNPJ: 44.460.306/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de informática, eletroeletrônico destinados a secretaria de Educação do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade Orcamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Classificação Funcional; 08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542.0000 Transferências do F UNDEB - Complementação da União – VAAT 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52 00 1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 CONTRATO Nº. 01.003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIREL

CNPJ: 10.918.347/0002-52

VALOR GLOBAL: R\$ 44.999,85 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de informática, eletroeletrônico destinados a secretaria de Educação do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade Orcamentária: MUNICIPAL 02.070 SECRETARIA EDUCAÇÃO Classificação Funcional; 08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542.0000 Transferências do F UNDEB Complementação da União - VAAT 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52 00 1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

CONTRATO Nº. 01.004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA (INSUMATEK TECNOLOGIA).

CNPJ: 51.853.770/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$ 50.561,85 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e um e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de informática, eletroeletrônico destinados a secretaria de Educação do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Classificação Funcional; 08 243 1014 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542.0000 Transferências do F UNDEB Complementação da União – VAAT 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52 00 1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

CONTRATO Nº. 01.006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** K J DE M ANDRADE LTDA (L CULTURAL).

CNPJ: 49.385.374/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 122.715,00 (cento e vinte mil e setecentos e quinze).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de informática, eletroeletrônico destinados a secretaria de Educação do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL Orçamentária: EDUCAÇÃO Classificação Funcional; 08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542.0000 Transferências do F UNDEB Complementação da União - VAAT 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52 00 1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**949BA920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, ISSQN—e e ISSBAN, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de MALTA/PB, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários

RÁTIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.605.752/0001-08 - R\$ 31.200,00.

Malta - PB, 15 de janeiro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**359B4F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, ISSQN-e e ISSBAN, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de MALTA/PB, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: UNIDADE ORÇAMETARIA 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL CLASSFICAÇAO FUNCIONAL 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação FONTE FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE ELEMENTO DE DESPESA 199 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta

CT Nº 00012/2024

TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.605.752/0001-08 - R\$ 31.200.00.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**960FC5E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo municipal, para o exercício de 2024; Licitante(s) Vencedor(es): CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - EPP - CNPJ N° 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 34.740.00.

Manaíra - PB, 15 de janeiro de 2024.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme Código Identificador: CCDD7404

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo municipal, para o exercício de 2024. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - EPP - CNPJ N° 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 34.740,00.

Manaíra - PB, 15 de janeiro de 2024.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme Código Identificador:7536D7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo municipal, para o exercício de 2024, para o exercício de 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - EPP -CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 34.740,00.

Manaíra - PB, 16 de janeiro de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme Código Identificador:6D4FADE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2040 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00001/2024 - 16.01.24 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R\$ 42.250,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 8E329706

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2023 DE 03.04.2023

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de praça neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00039/2023, que fica aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de vencimento que é 28/01/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R

F ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:E47713E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2023 DE 31.03.2023

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Implantação de Pavimentação de diversas vias públicas, no Bairro Bom jesus, Centro Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00035/2023, que fica aditado por mais 300 (trezentos) dias a partir da data de vencimento que é 25/01/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 600 (seiscentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.

> Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: 77B2435E

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Banda Mari e Rayane; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA MARI E RAYANE LTDA - R\$ 60.000,00.

Mataraca - PB. 16 de Janeiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**908DF34D

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00001/2024. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Banda Mari e Rayane. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Banda Mari e Rayane Ltda - CNPJ 49.162.710/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 16 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6618669D

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Banda Dodô Pressão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Mataraca - PB, 16 de Janeiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6FBBB6BD

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00002/2024. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Banda Dodô Pressão. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Ranniery Gomes Entretenimentos Ltda - CNPJ 44.005.216/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 16 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**23AEDC68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 009/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 009/2024 Mataraca, 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Constituir, a partir da publicação deste ato, a Comissão
 Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios, até ulterior deliberação, ficando assim composta:

Presidente: Maria de Lourdes da Silva Membro: Taciane Pereira Rufino da Silva Membro: Carlos Antonio de Souza Barbosa Júnior

 ${f II}$ — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**8FB5C202

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 010/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 010/2024 Mataraca, 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar a partir deste ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios na Modalidade Pregão, ficando assim composta:

Maria de Lourdes da Silva – Pregoeiro; Taciane Pereira Rufino da Silva – Membro da Equipe de Apoio; Ildefonso Marcelino Rodrigues Neto – Membro da Equipe de Apoio; Carlos Antonio de Souza Barbosa Júnior — Membro da Equipe de Apoio;

 \mathbf{H} – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:44BB18ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 011/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 011/2024 Mataraca, 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar a partir deste ato, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, encarregada de julgar e controlar as contratações de todas as modalidades dos certames licitatórios, ficando assim composta:

Maria de Lourdes da Silva – Agente de Contração; Taciane Pereira Rufino da Silva – Membro da Equipe de Apoio; Carlos Antonio de Souza Barbosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio;

 \mathbf{H} – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**C6D1D241

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE (PIPA), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB, DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00026/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00079/2023 - Francisco Miguel da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 12.01.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F2CF5437

GABINETO DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2024 MATO GROSSO/PB, 15 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MATO GROSSO/PB, a

Sra. Gidalva Francisca de Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei

Federal n°.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Mato Grosso/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar*, para compor a Comissão de Contratação Municipal, a Srta. **RAYANE IRES DA SILVA LIMA**, na qualidade de **Agente de Contratação**, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo;

Págrafo Único — Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente designado pela Prefeita será referenciado como "Pregoeiro".

Art.2º - Designar, a Sra. MAYARA FERNANDES DE LIMA, o SR. JOSE RONALDO DA SILVA e o Sr. FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de Gestores de Contratos, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 3º - *Designar*, a Sra. **AUDENIR GONCALVES DA SILVA ROCHA**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Agente de Pesquisa de Preço**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 4º *Designar*, o Sr. **JOAO DA SILVA SOUSA** e a Srta **NALESKA PALOMA DA SILVA**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Fiscal de Contratos**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 5º *Designar*, o Sr. **FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Pregoeiro**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 6º *Designar*, a Sra. **MARLUCE MARIA DE LIMA** e a Sra. **FATIMA MARIA DA SILVA**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Equipe de apoio**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 7º - Os membros da Equipe de Apoio, quando necessário, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões (contratação ou pregão), conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024.

 $Publique-se,\,Registre-se\,\,e\,\,Cumpra-se.$

Gabinete da Prefeita Municipal de Mato Grosso – PB, em 15 de janeiro de 2024.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Aparecida Andrade de Lima **Código Identificador:**6C5324BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar

continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00115/2022 - Construtora Sousa Campos Ltda - CNPJ: 19.175.657/0001-18 - 2° Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**563D1447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATÓRIAIS DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas pelo também

licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Servidor Responsável

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:** AEB6BC91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANAS DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:

licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.

tado.

Mogeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Servidor Responsável

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: A79FB3E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: **PARA** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESCOLAR EDUCATIVOS) PARA (BRINQUEDOS **ATENDER** DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 LEI MUNICIPAL 409/2023 EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER 02.030-SEC.DE TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER Ε 02030.12.361.2006.1007 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO 02030.12.365.1007.1006 - AQUIS. DE MOVEIS EQUIP. **PARA** EDUC. 02030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES INFANTIL EDUCACAO 02030.12.365.1007.2958 MANUTENCAO ATIV.DE EDUC.INFAN-FEB 70% VAAF-02030.12.365.1007.2959 MANUT. C.UNIAO EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS Ε MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL 4.4.90.52.00.00 EOUIPAMENTOS E PERMANENTE 575 **MATERIAL** PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00009/2024 - 15.01.24 - MM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 41.275.42.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**6FF4AC9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que CONTRATAÇÃO **EMPRESA** objetiva: DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESCOLAR (BRINQUEDOS EDUCATIVOS) **PARA ATENDER** DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA -R\$ 41.275,42.

Mogeiro - PB, 12 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:9C2C64E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA MONTAGEM DE PLAYGROUND ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - R\$ 52.181,90.

Mogeiro - PB, 12 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**9386ACBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE MANIÇOBA, ZONA RURAL DE MOGEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00060/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 274 dias. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**C491A614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00031/2023 - Cassio de Arruda Camara - CNPJ: 02.378.124/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: DD06BDAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMNENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO CONTRATANTE TIPO SELF–SERVICE PARA ESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILVETE MARTINS DE SOUZA – - R\$ 155.460,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:7F3355AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: DE PARA REFEIÇÕES FORNECIMNENTO DE NA SEDE DO TIPO SELF-SERVICE PARA CONTRATANTE MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE **PREFEITO** 02.020-SEC.DE **ADMINISTRACAO** Е PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948MANUTENÇÃO SEC.EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / 02050.08.241.1020.2929 MANUTENÇÃO SCFV **ATIVIDADES** 02050.08.243.2008.2940 DO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.2008.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE SOCIAL 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS TRANSPORTES 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 -MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140-SECRETARIA DE **FINANCAS** 02140.04.123.0004.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00001/2024 - 11.01.24 - GILVETE MARTINS DE SOUZA - - R\$ 155.460,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: 39276D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMNENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO CONTRATANTE TIPO SELF–SERVICE PARA ESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: GILVETE MARTINS DE SOUZA – - R\$ 155.460,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:896F137D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCICIO 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVANILDO MARQUES DA SILVA - R\$ 97.170,00; RODRIGO LIMA DA SILVA - R\$ 142.395,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**612749B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCICIO 2024; ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO MARQUES DA SILVA - R\$ 97.170,00; RODRIGO LIMA DA SILVA - R\$ 142.395,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**6D905C35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCICIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E **PLANEJAM** 02.030-SEC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER Е **TURISMO** 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO SEC.EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 -MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2945 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070-SEC.AGRIC..MEIO AMBIENTE, PESCA 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140-SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600 632 659. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00002/2024 - 11.01.24 - IVANILDO MARQUES DA

SILVA - R\$ 97.170,00; CT N° 00003/2024 - 11.01.24 - RODRIGO LIMA DA SILVA - R\$ 142.395,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:D04CE465

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EM GARRAFAS DE 500ML, BEM COM GARRAFÕES DE 20LT, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DERSON GAS LTDA - R\$ 38.250,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:C0E05325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EM GARRAFAS DE 500ML, BEM COM GARRAFÕES DE 20LT, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DERSON GAS LTDA - R\$ 38.250,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: D8F837E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EM GARRAFAS DE 500ML, BEM COM GARRAFÕES DE 20LT, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL Nº 409/2023 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E 02.030-SEC.DE **PLANEJAM** EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER **TURISMO** 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 - MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2945 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140-SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600 632 659 569. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00004/2024 - 11.01.24 - DERSON GAS LTDA - R\$ 38.250,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**564A5392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO de BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (RECARGA) E BOTIJÃO P45 (RECARGA), MEDIANTE A SOLICITAÇÃO PERIÓDICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL Nº 409/2023 02.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESP.LAZER E MANUTENÇÃO 02030.12.122.2006.2948 SEC.EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 02.040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 -MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2945 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE, PESCA 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140-SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600 632 659 569. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00005/2024 - 11.01.24 - JL COMERCIO DE GLP LTDA -R\$ 177.500.00.

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:4B5A8B31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (RECARGA) E BOTIJÃO P45 (RECARGA), MEDIANTE A SOLICITAÇÃO PERIÓDICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JL COMERCIO DE GLP LTDA - R\$ 177.500,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: D4992012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (RECARGA) E BOTIJÃO P45 (RECARGA), MEDIANTE A SOLICITAÇÃO PERIÓDICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: JL COMERCIO DE GLP LTDA - R\$ 177.500,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:564FDB66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁOUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO 02.030-SEC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER Ε **TURISMO** 02030.12.361.1003.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070-SEC.AGRIC., MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00006/2024 - 11.01.24 - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R\$ 622.990,00; CT N° 00007/2024 - 11.01.24 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 158.180,00; CT N° 00008/2024 - 11.01.24 -GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 1.079.460,00.

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:0596D1B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEX LUIZ

LEAL PEREIRA - R\$ 622.990,00; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 158.180,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 1.079.460,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:ECDA672C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R\$ 622.990,00; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 158.180,00; GRANPECAS — COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 1.079.460,00.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:** AEC22833

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA Nº 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023 -EXONERAÇÃO - IOLANDA MARIA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora **Iolanda Maria Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Tesoureira** da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, em virtude do fim da licença maternidade da senhora Maria Aparecida Tomaz.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4, de 1º de julho de 2023.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**51A3A1C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO 001/2023

Com base nas informações contidas no processo Licitatório na modalidade LEILÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023, ratifico a Adjudicatória em favor dos arrematantes compradores:

CLAUDIO RODRIGO SANTOS DE MEDEIROS (CPF 019.273.094-09), LOTE 1, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

GENECI NASCIMENTO JUNIOR (CPF 042.487.254-44), LOTE 2, com o valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

JOÃO MARIA DUARTE DA SILVA (CPF 052.770.284-63), LOTE 4, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); LOTE 5, com o valor global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOP LIDER LTDA (CNPJ 20.646.765/0001-00), LOTE 7, com o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

MARCELO SANTOS LIMA (CPF 037.810.355-57), LOTE 9, com o valor global de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

RONALDO FERREIRA SANTOS (CPF 055.619.244-35), LOTE 10, com o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e LOTE 15, com o valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

JEFERSON MICHEL DA SILVA AVELINO (CPF 110.948.434-82), LOTE 11 com o valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais); LOTE 12 com o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e LOTE 13 com o valor global de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e Homologo o presente processo licitatório.

Monteiro-PB, 05 de dezembro de 2023

ANNA LORENA NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0F831938

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: 991052133.E-mail: endereço molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 16 de Janeiro de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:6371E541

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMAS PICUÍ, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do bloco de gestão do Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil – IGDPAB) referente ao ano de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n<u>o</u> 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Portaria CNAS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo,

Considerando o Capítulo VI, art. 42, da portaria 113/2015, define que "os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão, de que tratam os incisos IV e V do art. 7°, terão sua execução registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto à sua adequada execução e aplicação conforme normativos próprios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2022 do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB mediante análise das informações apresentadas pela gestão municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 11 de janeiro de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:250DC1CD

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO EXTERNO E MURO PARA FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA — LIMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -

DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;

www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 15 de Janeiro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 9AF12731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor WANDERLEY JOSÉ DANTAS, matrícula nº 0000327, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/02/2023 a 19/03/2023.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8024447A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 594.350,00; CARLOS ALBERTO LINS - R\$ 554.255,00; J FELIX GUIMARAES JUNIOR - R\$ 636.695,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 657.100,00; JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.260.276,00; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME - R\$ 97.876,00; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 87.285,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 81.115,00.

Pocinhos - PB, 09 de Janeiro de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:43A48DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de alimentos;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 594.350,00; CARLOS ALBERTO LINS - R\$ 554.255,00; J FELIX GUIMARAES JUNIOR - R\$ 636.695,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 657.100,00; JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.260.276,00; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME - R\$ 97.876,00; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 87.285,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 81.115,00.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: 4F84B323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do de Pocinhos: 01.004 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 01.004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -SECRETARIA **EDUCAÇÃO** DE 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2071 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.013 DE CULTURA E **DESPORTO** 01.013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04.008.08.122.1010.2049MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração e Finanças, e: CT N° 00013/2024 - 12.01.24 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 81.115,00; CT Nº 00014/2024 -12.01.24 - CARLOS ALBERTO LINS - R\$ 554.255,00; CT N° 00015/2024 - 12.01.24 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 87.285,00; CT N° 00016/2024 - 12.01.24 - JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME - R\$ 97.876,00; CT N° 00017/2024 - 12.01.24 - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 594.350,00; CT N° 00018/2024 - 12.01.24 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 657.100,00; CT N° 00019/2024 - 12.01.24 - JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.260.276,00; CT N° 00020/2024 -12.01.24 - J FELIX GUIMARAES JUNIOR - R\$ 636.695,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:** AB7D7FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20001/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME. 04.949.494/0001-06 Valor: R\$ 81.115,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO

Secretário

 ${\bf Publicado\ por:}$

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**4A3FAA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20002/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal

nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito,

conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA.

11.114.459/0001-32 Valor: R\$ 87.285,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO -

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**41709243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20003/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos

casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CARLOS ALBERTO LINS. 10.858.487/0001-00

10.858.487/0001-00 Valor: R\$ 554.255,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO -

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**27C92D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20004/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro -

Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME. 21.318.384/0001-65 Valor: R\$ 97.876,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO - Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**45721855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20005/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro -Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. 36.886.818/0001-09 Valor: R\$ 594.350,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO - Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**A716E091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20006/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na

ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA OUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA. 42.878.093/0001-00 Valor: R\$ 657.100,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO - Secretário

Publicado por: Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:8942B5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20007/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro -Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: EMPRESA DO CONTRATAÇÃO DE RAMO FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se– á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. 43.711.857/0001-22 Valor: R\$ 1.260.276,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO -

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:5C1AEA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro -Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J FELIX GUIMARAES JUNIOR. 49.494.096/0001-80 Valor: R\$ 636.695.00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 12 de Janeiro de 2024

CARLOS ROBERTO ALVES FILHO -

Secretário

Publicado por: Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:C0F02239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023 e sua Ata de Registro de Preços, vigente até 04.08.2024.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.006 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL MDE - 02.006.12.361.1004.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 01.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA INFRAESTRUTURA 01.014 AGRICULTURA Е DESENVOLVIMENTO **RURAL** 01.014.20.606.1008.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 01.015 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 01.015.15.452.1005.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 03.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 03.011.10.122.1009.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS - 03.011.10.302.1009.2039 - MANUTENÇÃO DO SAMU - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 11001/2024-CPL - 11.01.24 - Edvaldo Nóbrega Araújo - R\$ 322.658,72.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**64F35761

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do Município de Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº DOTAÇÃO: 2002 MANUTENCÃO 00022/2023. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000029 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000069 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 122 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 15 122 2003 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000443 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 08 122 2003 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000593 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 2003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000673 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 10 301 1014 2018 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000739 3390.30 99 M ATERIAL DE

CONSUMO 08 244 1009 2070 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000959 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 04 122 2002 2047 Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001033 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 27 122 2003 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001091 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 20 122 2003 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001159 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 20 122 2003 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001159 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00020/2024 - 15.01.24 até 31.12.24 - N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 100.000.00

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**14CCAD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares conforme tabela da ABC FARMA, para atender as necessidades da população de Poço Dantas — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: PROJ./ATIV. 2.020 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 0500 — MATERIAL DE CONSUMO 0600 — MATERIAL DE CONSUMO 0749 — MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas CT Nº 00021/2024 - 16.01.24 até 16.01.25 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 71.000,00;

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**FD6B9131

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituída pela Portaria nº 002/2024, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - RUBENS SOUSA LOPES: A amostra do item 15; REPROVADAS: - 37.937.654 SABRINA RAYANE DE ALMEIDA MONTEIRO: A amostra do item 16; - WS COMERCIO E SERVICOS LTDA: A amostra do item 10. FICAM CONVOCADAS as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, item 10; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, item 16. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 16 de janeiro de 2024.

THALITA LIVIA MELO BARBOSA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5E0C33D0

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 381.600,00.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20. Valor: R\$ 182.050,00.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS

LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Valor: R\$ 256.799,00.

-MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 178.725,00.

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 29.775.313/0001-01.

Valor: R\$ 364.274,00.

-WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 44.554.219/0001-08.

Valor: R\$ 689.695,00.

Pombal - PB, 16 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**3F34C0E2

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00040/2023

Pombal - PB, 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 381.600,00.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Valor: R\$ 182.050,00.

-MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS

LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Valor: R\$ 256.799,00.

-MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 178.725,00.

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 29.775.313/0001-01.

Valor: R\$ 364.274,00.

-WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 44.554.219/0001-08. Valor: R\$ 689.695,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:FE358769

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 039/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal/PB, 15 de janeiro de 2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS.

CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATADO: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA 11020287462

CNPJ: 37.604.286/0001-24

CNPJ: 57.004.280/0001-24

ONDE LÊ-SE: VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGÊNCIA: 15/01/2025

VALOR: R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos

reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social -08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1051 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1051 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios -10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios -02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 244

1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA 11020287462 Contratado

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:92EFF9D6

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 002/2024

Pombal-PB, 16 de janeiro de 2024.

À Ilma. Contratada

COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, localizado na Rua Prefeito Biroca Firmino, n° 1100, Sete Casas, Patos – PB, CEP: 58.705-280, inscrito no CNPJ sob o n° 34.037.756/0001-27;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 372/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 14/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da(s) irregularidade(s) constatada(s) no(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminados, fornecido(s) ao Município de Pombal:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00001	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA. NOVO E O KM. VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PROPRIETÁRIO, FABRICANTE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN № 64/2008 E DA LEI FEDERAL № 6.729/79 − TETO ALTO − POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130 CV CILINDRADA, MÍNIMA DE 2,2 TURBO DIESEL (MINIBUS) TANQUE MÍNIMO DE 90 TRILHOS E COM UMA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.665MM FREIO ABS, DIESEL CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, BANCOS, RETROVISORES COM AUSTE ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, COR BRANCA, EQUIPADO COM KIT MULTIMÍDIA E TV, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO I (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09 DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.	RENAULT	UND

Aduzem as cláusulas 7.4 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.4. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Após o recebimento provisório do objeto, será feita a avaliação do mesmo a fim comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado no Edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;
- A conferência e teste do veículo será feito pela CONTRATADA acompanhados da CONTRATANTE;

- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal.
- 7.5. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.
- 9.1.9. **Responsabilizar-se** pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, **prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato**.

Após o recebimento do(s) produto(s), foram constatadas irregularidades e elaborado laudo técnico de avaliação do(s) veículo(s) automotor(es) entregue(s), a partir de onde se verificou problemas nas travas de segurança, saída de ar traseira e acabamento das borrachas (laudo técnico e fotografias em anexo).

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para o município pode ocasionar prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços que necessitam do transporte.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito à regularidade do objeto contratado, é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 372/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre as irregularidades constatadas, devendo haver a substituição do item por um em perfeitas condições no prazo estabelecido no contrato.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9F0C100D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0123/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1464/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO JOSÉ SANTANA CARNEIRO	0964	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F039310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0124/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1486/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIVALDO CARREIRO DE LACERDA	0913	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:800C8B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0125/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 02/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEORGE CAMPOS LACERDA	1199	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F6AD5A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0126/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1567/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LECYGLEY SILVA DIOGO	0679	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 55D97C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0127/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1568/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBERTO JEFFERSON SEVERO	0901	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 56C32F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0128/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 003/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA DE SOUSA INOCENCIO	0875	ARTESÃ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 14349264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0129/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 005/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA	2154	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:76A13A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0130/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1566/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUIZ GUABERTO LACERDA	0888	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F855ECB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0131/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 008/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	1512	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**80E34DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0132/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 051/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BENNEFRANCY WESLEY FREITAS ARNAUD	0948	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**42BFD715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0133/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 031/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA	0323	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BD2A5A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0134/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 034/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo		
MARIA RITA ALVES LOPES	1852 COORDENADORA DO CTA		
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7A333E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0135/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 045/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GLÁDIO POLANSKI RODRIGUES MARIZ	0814	FARMACÊUTICO	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0CF08AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0136/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1469/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO	1397 MÉDICO VETERINÁRIO			
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**3949085A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0137/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1537/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ELIENE PEREIRA ALVES	1798	RECEPCIONISTA	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EBB09A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0138/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 038/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo		
KARL MARX MARTINS SANTANA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROCURADORIA JURIDICA		
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	08/12/2023 a 27/12/2023		

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art.** 3º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1F151BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0139/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1453/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANTONIO VICTOR LOPES DE ASSIS	0780	PSICÓLOGO	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C716F59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0140/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 021/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo		
RITA SOARES DE ANDRADE FERREIRA	1322 AUXILIAR DE SERVIÇOS GER.		
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:837CB6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0141/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 027/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Cargo	
AMANDA PEREIRA CARNEIRO PAIXÃO		0691 EDUCADOR SOCIAL	
Período Aquisitivo			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6927F7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0142/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 036/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
FÁBIO ALMEIDA FORMIGA	0228	OPERÁRIO		
Período Aquisitivo	2022	2022		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4B4BD303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0144/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 049/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO	0238 AGENTE DE LIMPEZA URBANA			
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E88DCE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0145/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1467/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
GEOVANIA CAETANO LACERDA DE SÁ	2137	AUXILIAR GERAIS	DE	SERVIÇOS
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 31/01/2024	a		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**282C183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0146/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 048/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	2227	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 56D6D5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0147/2024 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1484/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOZIMAR VIEIRA DEODATO	0390	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:25380224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0143/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 050/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO	1629	COVEIRO	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:16F0BCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0148/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1505/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRSITINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de dezembro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1212/2023.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 23 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**A6CE89A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0149/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1415/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria

Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JONIELLY MARTINS MARQUES, ocupante do cargo público efetivo de Fiscal de Limpeza Urbana, mat.: 1549, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6B9C5C29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 009/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATODA INEXIGIBILIDADE 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 009/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora do Registro da Banda Feitiço de Menina para realização de show artístico na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades do Tradicional Carnaval, em favor da empresa ROGÉRIO FERREIRA TERTO; CNPJ: 22.216.067/0001-09, com o valor total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 DA INEXIGIBILIDADE 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA TERTO; CNPJ: 22.216.067/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel - PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**699C7942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 021/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de um caminhão, com três eixos no mínimo, acoplado a um sistema Roll On Roll off com contêiner transportador de resíduos sólidos, com capacidade mínima para 39m³, destinado a realização de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares, da unidade de transbordo de São José de Princesa – PB, para a C.T.R – Central e Tratamento de Resíduos Sólidos situada na Zona Rural do Município de Piancó – PB, durantes os dias de segundas a sábados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ESTAR – EMPRESA DE SERVICOS DE TRANSPORTES E RESIDUOS LTDA - R\$ 276.000,00.

Princesa Isabel - PB, 28 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 180/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de um caminhão, com três eixos no mínimo, acoplado a um sistema Roll On Roll off com contêiner transportador de resíduos sólidos, com capacidade mínima para 39m3, destinado a realização de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares, da unidade de transbordo de São José de Princesa - PB, para a C.T.R - Central e Tratamento de Resíduos Sólidos situada na Zona Rural do Município de Piancó - PB, durantes os dias de segundas a sábados. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00021/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA); conforme ODD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ESTAR - EMPRESA DE SERVICOS DE TRANSPORTES E RESIDUOS LTDA - R\$ 276.000,00.

Princesa Isabel - PB, 29 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**08331B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 022/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PRECOS Nº 022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de empresa para realização de corte de terras, em 1000 horas de terras aradas, objetivando a produção vegetal (milho, arroz, feijão, entre outros) de agricultores no município de Princesa Isabel — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 290.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de corte de terras, em 1000 horas de terras aradas, objetivando a produção vegetal (milho, arroz, feijão, entre outros) de agricultores no município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: QDD 2024. VIGÊNCIA: até 17/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 290.000,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7FBE8D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, a suspensão por tempo indeterminado a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 028/2023, marcada para às **14h:00min (quatorze horas)** do dia **16 de janeiro de 2024**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município (Recursos próprios).

Motivo da suspenção: Para realização de novas pesquisas de preços, com isso, fica atendido aos anseios e interesses da administração pública.

Informação complementar: Um novo instrumento convocatório será disponibilizado e publicado, ainda, reabertura de todos os prazos inicialmente previsto.

Princesa Isabel-PB, 16 de janeiro de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B322FAD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 **OBJETO:** A contratação de empresa visando fornecimento parcelado de mercadorias (não perecíveis/perecíveis), destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTES: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB.

FundamentADO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.168,20 (cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 12 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**0231D73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO PP 005 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, informa que a empresa vencedora do processo de **PREGÃO PRESENCIAL 005/2024** foi: **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME**, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB, e desde já **CONVOCA** para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**EA817E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 020 2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

OBJETO: A contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTES: C. PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ n° 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro, Centro, Patos/PB.

FundamentADO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002. **FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.791,88 (trezentos e quatorze mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 12 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**ED8C2D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PP 020 2023

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: C. PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ n° 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro, Centro, Patos/PB, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL 020/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**36F01254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 025 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ N° 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618, Edifício João Alves, Andar 01, Sala 103, CEP: 58.700-060 - Centro - Patos - PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**0B2765B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 026 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do Esocial dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

<u>RECURSOS</u>: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA-CNPJ N° 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e

quatro mil reais) **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 16/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**81B29578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATI DISPENSA 014 2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUIXABA/PB
<u>CONTRATADO</u>: ANTONIO CARLOS CARDOSO TORRES

XAVIER, CNPJ N° 37.393.132/0001-30, ENDEREÇO: R. DOUTOR AGEU DE CASTRO, NOÉ TRAJANO, PATOS/PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**708C2AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 011 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

<u>OBJETO</u>: Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ nº 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**735529AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO – PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 -Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE -PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; Edital: www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena, PB, em 15 de janeiro de 2024.

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:44893EBD

LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRONICO N° 0002/2024.

Torna público seu cancelamento através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS: CECI BENEDITA, TEREZA GONÇALVES, ÓTACIO BENEDITO, EUCLIDES GOMES E LIGAMENTO EMTRE RUA ELAINE E DELEGADO RAIUMUNDO LUIZ, TODAS LOCALIZADAS NA S. LICITAÇÃO ANULADA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena, PB, em 15 de janeiro de 2024.

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**E43F9384

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 005/2024 O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, cotação adicional de preços para os serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 16 de janeiro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção de ar-condicionado de 18.000 BTUs	UNID	45		
02	Manutenção de ar-condicionado de 12.000 BTUs	UNID	60		
03	Manutenção de ar-condicionado de 9.000 BTUs	UNID	75		
04	Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs	UNID	18		
05	Instalação de ar-condicionado de 12.000 BTUs	UNID	20		
06	Instalação de ar-condicionado de 9.000 BTUs	UNID	18		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**BD81345F

SECRETARIA DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa a correção da seguinte publicação neste Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba: na Edição nº 3529 do dia 11 de janeiro de 2024, Código Identificador: B591E2A9, no documento "EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023", onde se lê "VALOR GOBAL DE R\$ 285.472,40 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)" leiase agora "VALOR GLOBAL DE R\$ 286.472,40 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos"; sendo que todo o restante do texto permanece inalterado.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**844C8111

SECRETARIA DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa a correção da seguinte publicação neste Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba: na Edição nº 3529 do dia 11 de janeiro de 2024, Código Identificador: 0610EABE no documento "EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023", onde se lê "VALOR GOBAL DE R\$ 379.503,15 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e três reais e quinze centavos)" leia-se agora "VALOR GLOBAL DE R\$ 380.523,35 (trezentos e oitenta mil

quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos"; sendo que todo o restante do texto permanece inalterado.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B9BEFC51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO POR POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021, CONTRATO N° 00179/2021

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA, CPF Nº 518.743.774-72.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5FB61874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3° TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, CONTRATO Nº 00308/2022. CONTRATADA: HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 10.627.393/0001-11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até (31/06/2024), a contar da data do vencimento do termo aditivo anterior e Constitui objeto do presente aditivo do valor global contratual em aproximadamente 1,26% (um virgula vinte e seis por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22/12/2023 **NOVA VIGÊNCIA**: 31/06/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** A80D146F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00067/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA à SAÚDE E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E ESTRATÉGICO DO SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco:2024 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal. VIGÊNCIA: até 12/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00029/2024 - 12.01.24 - MARIANA TEODORO DOS SANTOS - R\$ 33.600,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:4D10CA6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00068/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESORIA E APOIO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO PROGRAMA PREVINE BRASIL., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco:2024 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 08/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00024/2024 - 08.01.24 - 51.597.915 THAYLLES YARA MARTINS MARQUES BEZERRA - R\$ 28.200,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**736E1065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00069/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00069/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470 - R\$ 51.000,00.

São Francisco - PB, 12 de Janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 748F0C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00071/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00071/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELETRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - R\$ 373.335,90.

São Francisco - PB, 16 de Janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:501EC13F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 049/2023

CONTRATO Nº 00008/2024

DISPENSA Nº 049/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional artístico para execução de Projeto de Banda de Música e curso de Flauta Doce, no âmbito dos serviços de conveniência e fortalecimento de vínculos SCFV, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB **FAVORECIDO**: WÊGLA GOMES DA SILVA, CPF Nº 072.308.954-05

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2024

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA **VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02/01/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**1BDA1486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 045/2023

CONTRATO Nº 00004/2024

DISPENSA Nº 045/2023

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para os serviços de instrutor (a) de oficina de: Instrutor de atividades físicas, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB **FAVORECIDO**: ISABELA ALIXANDRE SOARES, CPF 120.109.304-01.

VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) **FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2024

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024, a contar de 01/02/2024. 11 (onze) meses.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02 de janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:E8FB0C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 059/2023

CONTRATO Nº 00018/2024

DISPENSA Nº 59/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO VITURINO, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB **FAVORECIDO:** FRANCISCO JUSTINO SOBRINHO, CPF Nº 012.959.808-94

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orcamento 2024.

02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

20.605.1004.2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO

17.512.1011.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

500 Recursos Ordinários

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02/01/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:DE7EDFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 046/2023

CONTRATO Nº 00005/2024

DISPENSA Nº 046/2023

OBJETO: Contratação direta de serviços de horas máquinas para o Corte de Terra das comunidades na zona rural do município de São Francisco/PB, a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: ELIO BENTO GOULART, CPF N° 015.953.059-

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2024.

02.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

20.606.1016.2021 ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEEIROS 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

VALOR UNITÁRIO(Hora): R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02 de janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**096CC4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 044/2023

CONTRATO Nº 00003/2024

DISPENSA Nº 044/2023

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sitio Dois Riachos, na zona rural, destinado para o uso da parte onde se encontra instalado o poço amazonas, para abastecimento e distribuição de água para o consumo humano de diversas comunidades rurais e sítios adjacentes a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural do município de São Francisco/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

FAVORECIDO: LUCAS QUEIROGA DANTAS, CPF

102.424.744-97

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2024.

02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-

ESTRUTURA

17.512.1011.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

500 Recursos Ordinários

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02 de Janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D0C43054

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00270/2023

PREGÃO PRESENCIAL 0015/2023

CONTRATO N°: 0003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: WANDERLEY BATISTA LEITE ME- CNPJ:

33.785.283/0001-83

OBJETO: Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 353.900,00 (Trezentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Ordinários: Unidade Orçamentaria; 20.10 GABINETE DO PREFEITO, 20.20 SEC MUN

ADMINISTRAÇÃO, 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT, 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 20.50 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL, 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.70 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.80 FUNDO M ASSIST SOCIAL-FMASSJLT 21.10 SEC DE INFRAESTRUTURA Classificação Orçamentaria -04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE -08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO **AMBIENTE** ADMINISTRAÇÃO 04.121.2003.2078 MANUT. Е SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA FONTE: 500 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:** AD42A6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00271/2023

PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023

CONTRATO N°: 0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES

ME- CNPJ: 44.790.967/0001-90

OBJETO: Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de Ió, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 165.180,00 (Cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Ordinários: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1003.2112 MANUTENÇÃO E ADM DE CRECHES 12.367.1003.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL -AEE MDE 12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.367.1003.2153 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 500 Recursos Vinculados de Impostos 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:900065E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00271/2023

PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023

CONTRATO N°: 0002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JAILSON TAVARES MARTINS ME- CNPJ:

35.616.139/0001-49

OBJETO: Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de Ió, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 276.330,00 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Ordinários: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEŜSOA JURÍDICA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1003.2112 MANUTENÇÃO E ADM DE CRECHES 12.367.1003.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL -AEE MDE 12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.367.1003.2153 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 500 Recursos Vinculados de Impostos 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**66DEBAE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00272/2023 PREGÃO PRESENCIAL 0017/2023

CONTRATO N°: 0006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FRANCISCO IRAILDO OLIVEIRA ME- CNPJ:

48.699.311/0001-17

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 259.156,60 (Duzentos e cinqüenta e nove mil cento e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Ordinários: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1003.2112 MANUTENÇÃO E ADM DE CRECHES 12.367.1003.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL -AEE MDE 12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.367.1003.2153 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 500 Recursos Vinculados de Impostos 20.50 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**FFCAAE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00272/2023

PREGÃO PRESENCIAL 0017/2023 CONTRATO N°: 0007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: WANDERLEY BATISTA LEITE ME- CNPJ: 33.785.283/0001-83

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 134.585,20 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). GESTÃO/UNIDADE: Recursos Ordinários: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1003.2112 MANUTENÇÃO E ADM DE CRECHES 12.367.1003.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL -AEE MDE 12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.367.1003.2153 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 500 Recursos Vinculados de Impostos 20.50 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 3265E014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CAMARA MUNICIPAL APROVA O REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de regulamentação interna da Lei n. 14 .133, de 1° de abril de 2021, resolve:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de São José do Bonfim (RPLCMI), na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão da Mesa da Câmara Municipal de

São José do Bonfim e deverão ser consolidados no RPLCMI mediante atualizações.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 02de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO SOARES DE LIMA Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

Primeiro Secretário

CÉLIO CLEISON VIANA RODRIGUES

Segundo Secretário

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB TÍTULOI

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 1° Este Título estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, regulamentando o disposto no § 3° do art. 8° da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.

- Art. 2° Para os efeitos do disposto neste Ato, considera-se:
- I Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
- II Unidade gestora de contrato: subunidade da estrutura da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim, imediatamente subordinada à unidade responsável, a quem compete a gestão do serviço ou do bem objeto do contrato, cujo titular exercerá a função de gestor de contrato;
- III Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara de Vereadores de São José do Bonfim em suas aquisições, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras;
- IV instrumentos congêneres: carta-contrato, acordo de cooperação, convênio, protocolo de intenções, termo de execução descentralizada ou quaisquer outros instrumentos que demandem fiscalização e acompanhamento por parte da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim.
- Art. 3° O agente de contratação será designado entre os servidores efetivos da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim, ou na ausência de servidor efetivo poderá utilizar-se do Agente de Contratação da Administração Municipal/Poder Executivo, conforme norma regulamentadora para:
- I tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- IV executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- Art. 4° A equipe de apoio será designada para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório de que trata o inciso II do art. 13, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.
- Art. 5° A comissão de contratação ou de licitação de que trata o art. 16 será designada entre um conjunto de servidores preferencialmente efetivos, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
- Art. 6° Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim

- designados para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato ou instrumentos congêneres.
- Art. 7° Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado neste caso o disposto no art. 19.
- Art. 8° O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio e da comissão de contratação ou de licitação serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal quando da utilização dos servidores da Casa Legislativa.
- Art. 9° A designação do gestor de contrato, do fiscal de contrato será feita pelo Presidente da Câmara.
- Art. 10. O servidor designado para o cumprimento das atribuições dispostas neste Título deverá preencher os seguintes requisitos:
- I ser preferencialmente servidor efetivo da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim;
- II ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação ou qualificação compatível;
- III não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
- Art. 12. Os impedimentos dispostos no art. 9° da Lei n. 14.133/2021 aplicam-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA ATUAÇÃO DOS ATORES DA AQUISIÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I acompanhar e promover diligências para conformidade da fase preparatória da licitação;
- II conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes acões:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- $\S~1~^{\circ}$ O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o art. 4° e responderá pessoalmente pelos atos que praticar, excetuada a hipótese do $\S2^{\circ}$ deste artigo.
- § 2º Os membros da equipe de apoio responderão solidariamente quando induzir o agente de contratação a erro, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada.
- Art. 14. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.
- § 1 ° Na hipótese do*caput*, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos arts. 13 e 16.
- § 2º Os membros da comissão de contratação de que trata o*caput*responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório de que trata o inciso II do art. 13.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras atribuições:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 5° e 10;

II - conduzir a licitação, na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei n. 14.133/2021, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de ao menos 3 (três) servidores efetivos da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

DOS GESTORES DE CONTRATOS

Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Câmara de Vereadores de São José do Bonfim, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Câmara de Vereadores de São José do Bonfim e demais legislações correlatas.

Art. 18. Caberá ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas

II - acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - apresentar e avaliar propostas de alteração e rescisão do contrato; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio

da documentação pertinente ao setor de contratos; VI - acompanhar o trâmite dos processos administrativos para

alteração, prorrogação e rescisão do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

VIII - participar do recebimento do objeto contratual;

IX - definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

X - zelar pela produção do relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim.

DOS TERCEIROS CONTRATADOS PARA ASSISTIR E SUBSIDIAROS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 19. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuições próprias de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro

DO APOIO DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 20. O agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, o gestor de contrato e o fiscal de contrato poderão solicitar manifestação da unidade de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim bem como da unidade de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 21. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75,I ou II da Lei n. 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim ou nas hipóteses em que tenha sido suscitada dúvida jurídica a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

TÍTULO II DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 22. Para fins do Plano de Contratação Anual, considera-se:

I - unidade requisitante: unidade da estrutura da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim a quem compete identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

II - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnicooperacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

III - Documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

IV - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

V - Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais.

Art. 23. A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Promover o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos que forem elaborados pela Câmara;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 24. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- I as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas noart. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- III as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IV as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Art. 25. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
- I Justificativa da necessidade da contratação;
- ll Descrição sucinta do objeto;
- III Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV Estimativa preliminar do valor da contratação, a partir de informações de preços constantes em bancos de dados da Câmara Municipal e/ou bancos de dados públicos;
- V Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;
- VII Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
- §1º No caso da ausência de alguma das informações dispostas no caput deverá ter alguma justificativa.
- §2º o documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à areia técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização
- §3º As informações de que trata o caput serão formalizadas até a primeira quinzena de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.
- Art. 26. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Câmara Municipal elaborará os seus planos de contratações anual, os quais conterão as estimativas das contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
- I As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 (inexigibilidade) e art. 75 (dispensa) da Lei Federal nº14.133/2021
- II As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;
- III As contratações mediante processo licitatório.
- Art. 27. Recebido o documento de formalização de demanda, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
- I Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- II Adequar e consolidar o plano de contratações anual;
- III Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
- §1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
- §2º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de julho do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.
- Art. 28. Até a primeira quinzena de julho do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.
- §1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se

- necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
- §2º O plano de contratações anual aprovado disponibilizado permanentemente no site da Câmara Municipal e/ou no órgão oficial de publicação quanto no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, sendo sempre observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
- Art. 29. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
- I No período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo: e
- II Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentaria Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput, sendo as alterações disponibilizadas, publicadas e seguidas da mesma forma que o plano original.

Art. 30. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. As alterações do plano serão disponibilizadas, publicadas e seguidas da mesma forma que o plano original.

Art. 31. O setor de contratações, verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual deverão ser justificadas e poderão sujeitar sua revisão ou serão anotadas para fins de planejamento para o exercício subsequente.

Art. 32. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento das datas estipuladas.

TÍTULO III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Art. 33. Na Câmara Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8°.
- Art. 34. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- I contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
- V Inexigibilidade de licitação nos casos previstos nos incisos I, II e IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI contratações de serviços comuns de engenharia, desde que justificada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, casos em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico.

VII - de aquisição de bens, e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta seja inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais), exceto processos de credenciamento;

TÍTULO IV

DA PESQUISA DE PREÇOS

- Art. 35. A pesquisa ou a justificativa de preços deverá compor a fase preparatória dos processos de contratação da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar o seguinte:
- I -O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- II No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- c utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- d pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- III No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
- a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- b utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- c contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- d pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- IV Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o**caput**deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.
- V Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- VI No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semiintegrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à

remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

TÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

Art. 36. Este Título regulamenta o enquadramento dos bens de consumo, na forma do determinado pelo art. 20, § 1°, da Lei n. 14.133/2021.

Art. 37. Para os fins deste Título, considera-se:

- I bem de consumo: todo material que atenda ao menos a um dos seguintes critérios:
- a) durabilidade: quando em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;
- b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
- c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorando-se ou perdendo suas características normais de uso;
- d) incomparabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e) transportabilidade: quando adquirido para fins de transformação ou feitura de outro objeto.
- II bem de consumo de qualidade comum: bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das estruturas da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim, compatível com a finalidade a que se destina, conforme especificações previamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência;
- III bem de consumo de luxo: bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas das estruturas da Câmara de Vereadores de São José do Bonfim, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.

Parágrafo único. As aquisições realizadas por meio de suprimento de fundos serão de responsabilidade da unidade demandante, que observará os princípios insculpidos no presente Título, e deverão ser justificadas por ocasião da prestação de contas.

- Art. 38. Não será considerado bem de consumo de luxo aquele que, por liberalidade da licitante ou da contratada, seja adquirido ao preço de bem de consumo de qualidade comum, observadas as especificações constantes do instrumento convocatório.
- Art. 39. Para a classificação de bem de consumo de luxo, será considerada:
- I relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
- II relatividade econômica: variáveis econômicas que incidam sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;
- III relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico;
- IV relatividade institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais das estruturas da câmara de vereadores de São José do Bonfim, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.
- Art. 40. Fica vedada a aquisição ou a inclusão de bem de consumo de luxo no plano de contratações anual.
- § 1 ° As unidades supridoras deverão identificar eventual bem de consumo de luxo constante dos documentos de formalização de demanda (DFDs) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n. 14.133/2021.
- § 2° Uma vez identificado bem de consumo classificado como de luxo, os DFDs retornarão aos setores solicitantes, para a adequação.
- § 3º Em caso de divergência entre as unidades técnicas quanto à classificação de um bem de consumo, a questão será resolvida pela Presidência, salvo delegação em sentido contrário.

TÍTULO VI DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 41. Este Título estabelece regras e diretrizes para realização de Inexigibilidade de licitação, na forma da Lei n. 14.133/2021.

Art. 42. Poderá ser adotada a Inexigibilidade de licitação nas seguintes hipóteses:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias:
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do**caput**deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II docaputdeste artigo, considerase empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do**caput**deste artigo, considerase de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Aplicam-se ao disposto no inciso III do caput deste artigo as disposições constantes da Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do**caput**deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do**caput**deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

a - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

b - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

c - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

TÍTULO VII

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 43. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento

hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Nesse caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14,133, de 2021.

Art. 44. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 45. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal poderá adotar a dispensa de licitação, na forma física ou presencial, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

 II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3°. O disposto no § 1° deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7° do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.

§ 4°. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5°. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela ratificação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

DO PROCEDIMENTO

Art. 46. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1°. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2°, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

- § 2°. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
- Art. 47. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
- I a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3°, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- V as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
- VII endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
- § 1°. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.
- §2°. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 50% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2°, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
- Art. 48. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.
- Art. 49. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei $n^{\rm o}$ 14.133, de 2021.
- Art. 50. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

- Art. 51. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
- Art. 52. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
- § 1°. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2° do art. 4° deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

- § 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- Art. 53. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.
- Art. 54. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
- Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.
- Art. 55. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1°. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.
- Art. 56. No caso de contratações para entrega imediata nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
- Art. 57. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Título VIII CONTRATAÇÕES PARA ENTREGA IMEDIATA

Art. 58. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual e municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, à quitação com a Fazenda Federal;

Título IX PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

- Art. 59. No caso do procedimento restar fracassado, o município poderá:
- I republicar o procedimento;
- II fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Título X RATIFICAÇÃO

Art. 60. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para Ratificação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Título XI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 61. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Título XIV DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

Art. 62. As modalidades de licitação a serem adotadas pela Câmara serão: Pregão, Concorrência e Leilão, respeitadas as normas contidas na lei que rege o presente Ato da Mesa.

Parágrafo Único – os processos licitatórios em andamento permanecerão regidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, até a sua efetiva conclusão.

Art. 63.O Presidente da Câmara poderá alterar este regulamento, bem como desenvolver ferramentas visando à automação do instrumento previsto neste regulamento.

Art. 64. Os casos omissos no presente Ato da mesa serão resolvidos com base no disposto na Lei federal nº 14.133/21.

Art. 65. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de São José do Bonfim, em 02 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO SOARES DE LIMA

Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

Primeiro Secretário

CÉLIO CLEISON VIANA RODRIGUES

Segundo Secretário

Publicado por:

Leonardo Martins Alves **Código Identificador:**61012CB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO - DP 00002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa fisica ou juridica para prestação de serviço de consultoria tecnica em fiscalização e gestão de contratos, aditivos e apostilamento para o Poder Legislativo de São José do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00002/2023 – Jarismar Vieira de Sousa - CPF: 036.643.424-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 10.01.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F1F6E059

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO - DP 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00003/2023 – MARCIO ALEXANDRE DE

SOUSA OLIVEIRA - CPF: 111.554.554-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 10.01.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:5D16258B

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO - DP 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00005/2023 – LHP GESTAO DE CONTRATOS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 28.126.870/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 10.01.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**AB113F31

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO - DP 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional, com recurso de portal de transparência incluindo a alimentação de dados e mídias sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00010/2023 – D C DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 08.175.043/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 05.01.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:89BEA523

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 04/2024 – GP

NOMEIA a pessoa de Micael Habacuque de Lima CPF nº 709.398.394-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Chefe de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa – Resolução nº 04/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, **ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, Inciso XXIV, do Regimento Interno, combinado com o Art. 26, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** NOMEAR a pessoa de **Micael Habacuque de Lima**, CPF nº 709.398.394-40, para exercer o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa Resolução nº 04/2009.
- **Art. 2º** As atribuições e responsabilidades para o efetivo exercício do cargo referido no Artigo anterior são as constantes da Estrutura Administrativa desta edilidade, presentes na Resolução nº 04/2009, de 27 de setembro de 2009.
- **Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de janeiro de 2024.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:EE914F8F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO *016/2024 - GP.

Portaria de no *016/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar ALDINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Fundador Saraiva Leão, SN – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1973426- SSP/PB e CPF no 030.695.744-24, da Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*publicação por incorreção

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**6FAE0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: R\$ 8.421,84 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta quatro centavos). VIGÊNCIA: 16 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Alexandra Saraiva Pereira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de janeiro 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lones Teixeira

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**EF6886AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, destinado para o exercicio de 2004; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO SABUGÍ LTDA - R\$ 1.898.000,00.

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:72F7F5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, destinado para o exercicio de 2004; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO SABUGÍ LTDA - R\$ 1.898.000,00.

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:5A26262B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, destinado para o exercicio de 2004. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 15.3390.30 - 1001. - MATERIAL DE CONSMO 03.000 – SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04.122.3003.2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 034.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 04.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS -20.606.3003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 65.3390-30.19.1001 20.606.3003.2009 DE MATERIAL CONSUMO MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR-70.3390-3019.1001 - MATERIAL DE CONSUMO – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12.361.3008.2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

(40%) - OUTRAS DESPESAS - 104.3390-30.99.1113 -MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2015 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTROS DESPESAS -113.3390-30.19.111 MATERIAL DE **CONSUMO** 12.365.3003.2016 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS DESPESAS –MDE – 124.3390–30.19.111 MATERIAL DE CONSUMO 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA - 139.3390-30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3007.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR -MDE - ESTADO - 150.3390-30.19.1125 - MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2026. – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - 169.3390.30.99.111 - MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA 15.542.3003.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 202.3390.30.99.1001 -MATERIAL DE CONSUMO - 09.000 - SECRETARIA DA MULHER - 04.122.3003.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER - 207.3390.30.99 1001 - MATERIAL DE CONSUMO -10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2030 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE – SUS – 10.301.3003.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF - 10.301.3003.2031 - 10.301.3003.2032 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS (OUTRAS 10.301.3003.2033 – MANUTENÇÃO DO DESPESAS) -PROGRAMA DO PACS - SUS - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.3017.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 267.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 276.3390-30.19.1001 -MATERIALDE CONSUMO276.3390-30.19.1001 - MATERIALDE CONSUMO - 08.244.3003.2037 - MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PROPRIOS – 284.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3018.2039 – MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 296.3390.30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO -13.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS -26.782.3003.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS 326.3390-30.99.1001 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00001/2024 - 16.01.24 - AUTO POSTO SABUGÍ LTDA - R\$ 1.898.000.00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:CE4DFC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de 875 Horas/Máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de São José do Sabugí/PB, mediante requisição, DESTINADA AO EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 214.375,00.

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**555FC950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de 875 Horas/Máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de São José do Sabugí/PB, mediante requisição, DESTINADA AO EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 214.375,00.

São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:5E19843D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de 875 Horas/Máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de São José do Sabugí/PB, mediante DESTINADA AO EXERCÍCIO FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR - 000071 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00002/2024 -16.01.24 - JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 214.375,00

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:0734D203

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB DE ACORDO COM AS EMENDAS (N° DA PROPOSTA: 11601.645000/1210-01 E 11601.645000/1210-03). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DAS PROPOSTAS Nº 11601.645000/1210-01 E 11601.645000/1210-03 10 301 1004 1014 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00003/2024 -09.01.24 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - R\$ 2.548,00; CT Nº 00004/2024 - 09.01.24 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 8.000,00; CT N° 00005/2024 - 09.01.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 3.183,00; CT N° 00006/2024 - 09.01.24 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.662,00; CT N° 00007/2024 -09.01.24 - TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.000,00; CT N° 00008/2024 - 09.01.24 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.120,00; CT N° 00009/2024 - 09.01.24 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.896,00; CT N° 00010/2024 - 09.01.24 - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 5.364,00; CT N° 00011/2024 - 09.01.24 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 9.519,56; CT N° 00012/2024 - 09.01.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.302,00; CT N° 00013/2024 - 09.01.24 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 4.500,00; CT N° 00014/2024 - 09.01.24 - J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**FFB8651D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RESULTADO SESSÃO PUBLICA DE NEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RESULTADO SESSÃO PUBLICA DE NEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que após o processo de rescisão unilateral do CT N° 00041/2023 - 13.09.23 - LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 350.302,00, e por não haverem mais interessados, os itens 3, 4, 5, 6, 8, 21, 31, 32, 38, 40, 42, 43, 48, 56, 58, 62, 68, 70, 74 e 77 foram declarados **FRACASSADOS**. Maiores Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99416-4164 / E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 16 de Janeiro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**57029760

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 053/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande –PB, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n

49.054.672/0001-79.

Valor: R\$ 23.798,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa e oito

reais), vencedor dos itens 46 e 56

Data do Contrato: 15 de janeiro de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Nº. CONTRATO: 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n

03.808.036/0001-94.

Valor: R\$ 38.270,00 (Trinta e oito mil duzentos e setenta reais),

vencedor dos itens 9,16,17,26,40,41,42,43,44,45,47 e 48

Data do Contrato: 12 de janeiro de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

N°. CONTRATO: 017/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA, CNPJ

n 02.343.144/0001-76.

Valor: R\$ 58.810,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais), vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 30, 31, 32, 33,

35, 36, 37,38,39,49,50,51,53,54 e 55 **Data do Contrato:** 12 de janeiro de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Nº. CONTRATO: 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA

EIRELI-EPP, CNPJ 18.296.153/0001-83.

Valor: R\$ 87.026,00 (Oitenta e sete mil vinte e seis reais), vencedor

dos itens 6,7,8,14,15,18,20,21,22,24, 25, 27, 28, 29 e 34

Data do Contrato: 16 de janeiro de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande-PB, 16 de janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:937D898A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 056/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 022/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LABJ IMPERIUS'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 44.577.516/0001-79.

Valor: R\$ 25.983,00 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais), vencedor dos itens

23,75,82,118,119,123,129,131,136,153,158,161 e 172

Data do Contrato: 16 de janeiro de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Nº. CONTRATO: 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 41.778.326/0001-21

Valor: R\$ 478.707,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sete reais), vencedor dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 -

28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -

43 - 44 - 43 - 40 - 47 - 48 - 49 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 33 - 36 - 37 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 -

73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 -

90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 -

116 - 117 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 -

145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 155 - 156 - 159 -

160 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 173 -

174 - 175 - 176 - 177 e 178.

Data do Contrato: 16 de janeiro de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande-PB, 16 de janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho Código Identificador:FAAB5C31

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - PORTARIA Nº. 08/2024

Onde Ler-se:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **JEANE JUVÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.298.626 SSDS-PB e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 127.441.214-52, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, do Município de Serra Grande/PB — Quadriênio 2024-2028, tendo em vista ter sido eleito para mandato de 04 (quatro) anos, conforme os ter Resoluções 152/2012 e 170/2014 do CONANDA.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **GEANE JUVÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.298.626 SSDS-PB e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 127.441.214-52, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, do Município de Serra Grande/PB — Quadriênio 2024-2028, tendo em vista ter sido eleito para mandato de 04 (quatro) anos, conforme os ter Resoluções 152/2012 e 170/2014 do CONANDA.

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz

Código Identificador:73E159BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 013/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado PARAIBA, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal JOSÉ GILIARDI DE ABREU, CPF 052.143.984-17, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) JOSÉ GILIARDI DE ABREU, matrícula nº 24020, CPF nº 052.143.984-17 e a servidor(a) JOSÉ GILIARDI DE ABREU, matrícula: 24020, CPF nº 052.143.984-17, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 DE JANEIRO DE 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**04E95F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO – CMAS - Nº 001, DE 15 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2022 ABA SERVIÇOS E PROGRAMAS, ABAS DE GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Serra Grande, PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 29/1997 c/c a Lei Municipal Nº 170/2012 confere o seguinte teor:

CONSIDERANDO a importância de fomento da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município de Serra Grande – PB e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 10 de janeiro, Ata 160/2024;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente a prestação de contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2022, dos Recursos Federais, executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pela Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Grande, PB.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>APROVAR</u> o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício de 2022 Aba Serviços e Programas, Abas de Gestão - BL GSUAS FNAS e IGDPAB do Fundo Municipal de Assistência Social em sua integralidade.

 $\bf Art.~2^o$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande - PB, 15 de janeiro de 2024.

VANDRESSA LAENE DE ABREU ABÍLIO AGOSTINHO Presidente do CMAS

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:FACDE5E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBSF II, SÍTIO CARDEIRO, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 15 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Agente de Contratação I

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: FE82EAA2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAIS** Е **EQUIPAMENTOS** MÉDICOS/HOSPITALARES ATENDER **PARA** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:20 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 15 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**457973E1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro por Soledade PB. meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 16 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**84D028FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 07/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Geralda Gomes Soares, na função seletiva de **Diretora Escolar,** da Creche Municipal Marialdo Castelo Branco, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:E584D3B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 08/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º **Nomear Jessica Macedo Almeida,** na função seletiva de **Diretora Escolar,** da Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**15E692A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 09/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Maria de Fatima Oliveira dos Santos, na função seletiva de Diretora Escolar Adjunta, da Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**218F6541

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 10/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Yzaura Mônica Alves Guimarães, na função seletiva de **Diretora Escolar,** da Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 27E5513F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 11/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Patricia Andrade Queiroz, na função seletiva de Diretora Escolar, da Escola Municipal Antônio Henrique, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:2CDC05BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Suely Moura dos Santos, na função seletiva de **Diretora Escolar,** da Escola Municipal Maria do Carmo, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**230D3F11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 13/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Maria das Vitórias Pereira da Silva, na função seletiva de **Diretora Escolar,** da Escola Municipal Lucia Matias, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:8FE939BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Albeny de Andrade Arruda, na função seletiva de **Diretor Escolar,** da Escola Municipal Luiz Gonzaga Burity, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**360F8575

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Klebson Sueverton Barbosa Brito, na função seletiva de **Diretor Escolar Adjunto**, da Escola Municipal Luiz Gonzaga Burity, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**9D98AA63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Adriana Berto da Silva, na função seletiva de **Diretora Escolar Adjunta,** da Escola Municipal Luiz Gonzaga Burity, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de Janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**B192C7F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 17/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Rita de Cassia Teotônio Gonçalves, na função seletiva de **Diretora Escolar Adjunta**, da Creche Municipal Marialdo Castelo Branco, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**87D45203

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 18/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Maria Cecília Nóbrega Licarião, na função seletiva de **Diretora Escolar Adjunta,** da Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Soledade, 16 de janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** A2DBD71D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIO FLAVIO FRAGOSO 03197315456 - R\$ 46.750,00.

Taperoá - PB, 17 de Janeiro de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS - Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:550D0FD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (CADEIRAS PLÁSTICAS, TOALHAS, CORTINAS, POLTRONAS, MESAS PLÁSTICAS, SOFAS, LUSTRES, VASOS DE GESSO, MESAS ESPELHADAS, PUFF, ARRANJOS DE FLORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.610/0001-90, sediada na Rua São Roque, nº 218, Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, portadora do CPF: 086.147.064-80, residente e domiciliada na Rua São Roque, SN Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, pelo valor global de R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Tavares - PB, 10 de novembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 8BDED4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (CADEIRAS PLÁSTICAS, TOALHAS, CORTINAS, POLTRONAS, MESAS PLÁSTICAS, SOFAS, LUSTRES, VASOS DE GESSO, MESAS ESPELHADAS, PUFF, ARRANJOS DE FLORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.610/0001-90, sediada na Rua São Roque, nº 218, Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, portadora do CPF: 086.147.064-80, residente e domiciliada na Rua São Roque, SN Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, pelo valor global de R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Tavares - PB, 10 de novembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**B0939130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.610/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (CADEIRAS PLÁSTICAS, TOALHAS, CORTINAS, POLTRONAS, MESAS PLÁSTICAS, SOFAS, LUSTRES, VASOS DE GESSO, MESAS ESPELHADAS, PUFF, ARRANJOS DE FLORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 13/11/2023 À 31/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 13 de novembro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**4EF0493C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 22/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIVE DE EVENTOS TRANSMISSÃO AO VIVO CULTURAIS/FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: AGÊNCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.019.275/0001-14, com sede na Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, N.º 44, Bairro Centro, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, representado pelo Sr. FELIPE COSTA DINIZ, portador do CPF: 071.047.394-08, residente e domiciliado na Rua Onildo Ribeiro de Assis, S/N, Alto da Conceição, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Tavares - PB, 10 de outubro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: E0BBCB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 22/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO – LIVE DE EVENTOS CULTURAIS/FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: AGÊNCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.019.275/0001-14, com sede na Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, N.º 44, Bairro Centro, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, representado pelo Sr. FELIPE COSTA DINIZ, portador do CPF: 071.047.394-08, residente e domiciliado na Rua Onildo Ribeiro de Assis, S/N, Alto da Conceição, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Tavares - PB, 10 de outubro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**01D96121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES — PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e AGÊNCIA CONECTADO DE PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.019.275/0001-14.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO – LIVE DE EVENTOS CULTURAIS/FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/10/2023 À 31/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 11 de outubro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 75F26F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

TOMADA DE PREÇO 06/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Duas Praças no Povoado Jurema; Lote II – Construção de Uma Praça no Povoado Silvestre.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Prefeito Joaquim Mariano, n.º 245, Bairro Barroção, Manaíra — PB, CEP: 58.995-000, venceu o Lote I — Construção de Duas Praças no Povoado Jurema, pelo Valor Global de **R\$ 239.510.89 (Duzentos e Trinta e Nove Mil**

Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos), Lote II — Construção de Uma Praça no Povoado Silvestre, pelo Valor Global de R\$ 266.832,20 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos), totalizando a soma dos Lotes o VALOR Global de R\$ 506.343,09 (Quinhentos e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos).

Tavares - PB, 16 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELOPresidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 8CEBC36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

TOMADA DE PREÇO 05/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma Praça com Academia de Saúde no Conjunto Frei Alberto; Lote II – Reforma Praça com Academia de Saúde no Bairro Jardim Planalto, Lote III – Reforma do Hospital Manoel Leite, Lote IV – Reforma da Quadra Adauto Pereira, Lote V – Reforma da Quadra Anguzão no Bairro Jardim Planalto, Lote VI – Reforma da Quadra Comunidade Silvestre, Lote VII – Reforma da Sede do Samu.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, venceu o Lote I – Reforma Praca com Academia de Saúde no Conjunto Frei Alberto, pelo Valor Global de R\$ 19.094,24 (Dezenove Mil Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), Lote II – Reforma Praça com Academia de Saúde no Bairro Jardim Planalto, pelo Valor Global de R\$ 26.291,49 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), Lote III – Reforma do Hospital Manoel Leite, pelo Valor Global de R\$ 149.662,53 (Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), Lote IV – Reforma da Quadra Adauto Pereira, pelo Valor Global R\$ 107.457,29 (Cento e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), Lote V – Reforma da Quadra Anguzão no Bairro Jardim Planalto, pelo Valor Global de R\$ 93.744,01 (Noventa e Três Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Um Centavos), Lote VI – Reforma da Quadra Comunidade Silvestre, pelo Valor Global de R\$ 115.069,31 (Cento e Quinze Mil Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), Lote VII -Reforma da Sede do Samu, pelo Valor Global de R\$ 37.078,26 (Trinta e Um Mil Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), totalizando a soma dos Lotes o VALOR Global de R\$ 548.397,13 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Treze Centavos).

Tavares - PB, 16 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELOPresidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA

Membro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:8B915EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DICAL VEÍCULOS PEÇAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.825.186/0003-69.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de 03 Veículos Tipo passeio para o transporte de pacientes do Município de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência e da emenda impositiva n.º 257/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.300,00 (Duzentos e Quatro Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 01/06/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de dezembro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** AD0228C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA 0013/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2023 N°. CONTRATO 0019/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: MS SOLUÇÕES – C RENATO M DA SILVA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE PARA O PORTAL GOVERNAMENTAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2023 VIGÊNCIA: 31/12/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - **PERIODO DE VIGÊNCIA 31/12/2024** Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8,666/93.

Uiraúna-PB, 29 de Dezembro2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** 5589F132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN00006/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: Contratação direta para apresentação artística do cantor RAMON SCHNAYDER para apresentação no dia 11/02/2024, na festividade relativa ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/01/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística do cantor RAMON SCHNAYDER para apresentação no dia 11/02/2024, na festividade relativa ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 51.765.967/0001-03 - R\$ 22.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística do cantor RAMON SCHNAYDER para apresentação no dia 11/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 000011/2024 - 16.01.24 - FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 51.765.967/0001-03 - R\$ 22.000,00.

Uiraúna - PB, 16 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**FD366601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 049, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, toda a área do Município de Uiraúna afetada pelo fenômeno da estiagem e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a pouca incidência de chuvas na região, comprovada através da observância dos índices pluviométricos, e que tem provocado a falta de água nas comunidades componentes deste município;

CONSIDERANDO que a falta de água vem prejudicando os plantios da região, trazendo grandes prejuízos econômicos e danos materiais e sociais à população;

CONSIDERANDO que os poços e demais reservatórios de água do município estão com pouca capacidade, já entrando em colapso hídrico;

CONSIDERANDO que a situação vem se agravando a cada dia, comprometendo a normalidade, exigindo a adoção de medidas

emergenciais ao amparo às famílias atingidas, sendo da alçada dos poderes, buscarem soluções para minimizar os efeitos deste fenômeno, que impede a ação humana local;

CONSIDERANDO as necessidades da população e o interesse público,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência (COBRADE 1.4.1.10), toda a área do Município de Uiraúna afetada pelo fenômeno da estiagem.
- §1º. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pela estiagem.
- §2°. Esta situação também está atestada pelo Decreto Estadual que dispõe sobre a situação anormal caracterizada como situação de emergência as áreas dos municípios ali especificadas, afetadas pela estiagem.
- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as ações necessárias ao combate das consequências provocadas pela seca, bem como a desenvolver ações com o fito de amenizar os problemas provocados por aquele fenômeno natural.
- **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para suprir as deficiências da calamidade causadas pela longa estiagem.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo e de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

- **Art. 4°.** Conforme previsão do art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de 180 (cento e oitenta dias), revogando as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 042/2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**77CAA5C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB, CONTRATO DE REPASSE 1087514-09. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - Valor: R\$ 915.547,71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e

suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (..) ... E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.

Vieirópolis - PB, 09 de Janeiro de 2024

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador: 3AEECD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA ESCOLA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - FONTE DO RECURSO Ministério da Educação, através do FNDE. LICITANTE HABILITADO: JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. . LICITANTE INABILITADO: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/01/2024, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Central, SN - Centro Vieirópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone diariopmvieirópolis@gmail.com.

Vieirópolis - PB, 14 de Dezembro de 2023

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador: 7E845219

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 172.648,00; PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 46.034,00.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Janeiro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:0EC62AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER

AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 730/2023 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. 06.00 ADMINISTRACAO SEC. DE FINANCAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANCAS 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE-SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 15.00 SEC. POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 08.244.2003.2033 MANTER ATIV. DA SEC DE POLITICAS PUBLICAS P/AS MULHERES DA MULHER 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00004/2024 - 15.01.24 -FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 172.648,00; CT N° 00005/2024 -15.01.24 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 46.034,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**D3761098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 172.648,00; PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 46.034,00.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Janeiro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**4024B747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ASSESSORIA PARA PREFEITURA DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SDS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 40.500,00.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Janeiro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**CEE221A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ASSESSORIA PARA PREFEITURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 LEI MUNICIPAL 730/2023 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00006/2024 - 15.01.24 - SDS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 40.500.00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**9045CCC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 -Centro - Salgado de São Felix – PB, Tomada de Preço nº 00013/2023 CONTRATAÇÃO é: ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX/PB. A qual passa a informar sobre recurso interposto pela empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA - CNPJ nº 08.381.236/0001-27, contra as exigências contidas nos itens 6.6 e 6.7 do instrumento convocatório. Sendo o mesmo CONHECIDO e DESPROVIDO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis. endereço supracitado. F-mail: no cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Janeiro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**7975F557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTINUIDADE ÀS OBRAS DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE / MEC NA RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00171/2022 - Construcoes e Servicos Route Eireli - CNPJ: 42.017.588/0001-36 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 12.01.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**831DC961

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A Sr.ª **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENEVISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB,** especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.108.702/0001-07. Tipo de Empresa: ME								
E-mail: 7r7business@gmail.com / Telefone:(53) 99905-1604								
Representante Legal: Nadge Terezinha Santos do Amaral - 270.572.320-04								
Endereç	o: Rua Luiz de Camões, Três Vendas, Pelotas/RS, 96.055-630							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
6	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO, MACIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, DUPLA FACE.	BRILHEX	4.000	UN	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00		
	VALOR GLOBAL					R\$ 10.200,00		

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

AGS C	COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.712.427/0001-83. Tipo de Empresa: ME								
Email:	raildodiniz@hotmail.com / Telefone:(83) 98115-2808								
	entante Legal: RAILDO QUEIROZ DINIZ - 059.343.574-50								
Endere	Endereço: RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, AGUA FRIA, João Pessoa/PB, 58.073-479								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
3	BABADOR FELPUDO PARA BEBÊ	CARICIA	500	UN	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00			
4	BANHEIRA PARA BEBÊ -CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	ADOLETA	300	UN	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00			
10	COLCHÃO DE BERÇO AMERICANO	PLUMATEX	300	UN	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00			
23	LENÇOL PARA BERÇO EM MALHA 100% ALGODÃO	PARABIBI	4.000	UN	R\$ 17,80	R\$ 71.200,00			
29	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - 45G , ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	BELGLOS	2.000	UN	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00			
34	SHAMPOO INFANTIL PARA COMBATE DE PIOLHOS CLINICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM COM 200 ML, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	ABELHA RAINHA	1.000	UN	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00			
35	TESOURINHAS EM INOX RETA,PARA UNHAS – BOA QUALIDADE	MUNDIAL	500	UN	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00			
37	TOALHAS DE BANHO INFANTIL EM ALGODÃO FELPUDO CORES VARIADAS	FRUTO DA MALHA	5.000	UN	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00			
38	TRAVESSEIRO INFANTIL 30 X 40 CM, ANTISSUFOCANTE E ANTIALERGICO REVESTIMENTO 100% ALGODAO, ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, EMBALAGEM: PVC CRISTAL, TAMANHO: PARA FRONHAS 30CM X 40CM.	CARICIA	2.500	UN	R\$ 11,80	R\$ 29.500,00			
41	FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XG	CONFORT	100.000	UN	R\$ 1,35	R\$ 135.000,00			
42	FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XXG	CONFORT	100.000	UN	R\$ 1,35	R\$ 135.000,00			
	VALOR GLOBAL					R\$ 508.800,00			

VALOR GLOBAL: R\$ 508.800,00 (QUINHENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

	VALOR GLOBAL R\$ 153.600,000									
22	22 LENÇOL DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO J TÊXTIL 4.000 UN R\$ 19.95 R\$ 79.800,00									
21	LENÇOL COBERTOR PARA CRIANÇA	NOBRE	4.000	UN	R\$ 18,45	R\$ 73.800,00				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo, Bairro Novo, Olinda/PE, 53.030-160										
Representante Legal: Ana Carolina Da Costa Lavor - 935.388.804-25										
Email:bsmtec2000@gmail.com/Telefone:(81) 99747-4542										
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Tipo de Empresa: ME										

VALOR GLOBAL: R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA. CNPJ: 09.323.745/0001-66. Tipo de Empresa: EPP/SS									
E-mai	E-mail: sup.foguete@gmail.com / Telefone:(83) 98809-2465 / Fax:(83) 3421-2465								
Repre	Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00								
Ender	Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160								
ITEM	1	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
15	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) EMBALAGEM COM 150 Unidade, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	POLYFARMA	1.500	UN	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00			
20	KIT COLHER MINGAU BABY COM DUAS Unidade	LUMAR	500	UN	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00			
39	CORTADOR DE UNHAS - LÂMINAS CÔNCAVAS QUE PERMITEM UM CORTE MAIS PRECISO E DELINEADO TAMANHO APROXIMADO DE 60 MM DE COMPRIMENTO.	UNHEX	500	UN	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00			
	VALOR GLOBAL								

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

BLESS	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 14.934.850/0001-71. Tipo de Empresa: ME								
E-mail	E-mail: licitacao@bless.ind.br / Telefone:(27) 99981-5551								
Repres	Representante Legal: SAMANTA CESCONETTI AVILA - 131.051.937-40								
Endere	Endereço: RUA MANOEL FREIRE CORREA, Santa Bárbara, Cariacica/ES, 29.145-210								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
12	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00			
32	ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	PROPRIA		UN	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00			
33	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGÊNICO, CLINICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.EMBALAGEM DE 480 ML, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00			
40	CREME DE PENTEAR CABELOS INFANTIL - 300ML, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	PRÓPRIA	1.000	UN	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00			
	VALOR GLOBAL					R\$ 121.100,00			

VALOR GLOBAL: R\$ 121.100,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E CEM REAIS)

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda. CNPJ: 07.628.070/0001-38. Tipo de Empresa: EPP/SS
E-mail: orthovidacvo@gmail.com / Telefone:(38) 3721-6983 / Fax:(38) 3721-9177
Representante Legal: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA - 083.721.346-00
Endereço: AV BIAS FORTES Nº 405, VILA DE LOURDES, Curvelo/MG, 35.790-000

ITE	M DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	COLCHÃO SOLTEIRO, DE ESPUMA, D33 (88 X 17 X 188)CM =(CXLXA), ESPUMA MÍNIMA DE 17CM, COM DENSIDADE D-33, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, ACABAMENTO REFORCADO NAS BORDAS, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT 13579-1 E 13579-2		150	UN	R\$ 269,95	R\$ 40.492,50
	VALOR GLOBAL					R\$ 40.492,50

VALOR GLOBAL: R\$ 40.492,50 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LRF D	LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Tipo de Empresa: ME							
Email:	Email:lr_distribuidora@outlook.com / Telefone:(87) 98836-3257							
Repres	Representante Legal: LETICIA RABÊLO FERREIRA - 136.619.234-63							
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, São José, Garanhuns/PE, 55.295-200								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - EMBALAGEM COM 100 Unidade	COTTON	1.000	PC	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00		
26	CAIXA PLÁSTICA(POLIPROPILENO) TIPO ORGANIZADOR SEM ALÇA DE 30 LITROS	SANREMO	500	UN	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00		
	VALOR GLOBAL					R\$ 17.000,00		

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

MAIS	ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 31.202.451/0001-35. Tipo de Empresa: ME							
E-mail: mdistribuidora01@gmail.com / Telefone:(83) 3268-0223								
Representante Legal: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - 052.878.034-43								
Endere	Endereço: Rua Santa Clara, Renascer, Cabedelo/PB, 58.108-067							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	AVENTAL INFANTIL COLORIDO COM IMPRESSÕES INFANTIS	PC CONFECÇÃO	4.000		R\$ 7,00	R\$ 28.000,00		
8	CAPA PROTETORA DE COLCHÃO SOLTEIRO IMPERM. C/ZÍPER	NURA	500	UN	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00		
14	COPO PLÁSTICO COM TAMPA E CANUDO 300ML	ARQPLAST	5.000	UN	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00		
30	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO BERÇO PADRÃO	CASAPET	500	UN	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00		
	SABONETE EM BARRA INFANTIL CLINICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. 80G, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	123 BABY	10.000	UN	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00		
36	TOALHA ROSTO - TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO	MARCOTEXX	5.000	UN	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00		
	VALOR GLOBAL		,	•	•	R\$ 129.250,00		

VALOR GLOBAL: R\$ 129.250,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

NEVA	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. CNPJ: 21.187.875/0001-14. Tipo de Empresa: ME								
E-mail:	E-mail: nevaltopereira@gmail.com / Telefone:(83) 99970-3060 / Fax:(83) 3065-2989								
Repres	Representante Legal: Nevalto de Sousa Pereira - 023.763.984-01								
Endere	Endereço: Rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande/PB, 58.401-135								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	COLÔNIA INFANTIL 750ML – FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	VENEZA	5.000	UN	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00			
19	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA 2 EM 1	MAMITA	500	UN	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00			
25	MAMADEIRA COM BICO PARA BEBÊ 240ML, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA IMETRO	MAMITA	2.000	UN	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00			
27	PENTE DE NYLON GRANDE	DARMA	500	UN	R\$ 0,80	R\$ 400,00			
28	B PENTE DE PLÁSTICO COM CABO, PARA PIOLHOS DARMA 500 UN R\$ 1,20 I								
	VALOR GLOBAL					R\$ 209.975,00			

VALOR GLOBAL: R\$ 209.975,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Tipo de Empresa: Ltda/Eireli									
Email:PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM / Telefone:(87) 99618-1513									
Represer	Representante Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - 125.517.594-04								
Endereço	o: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE,	56.800-000							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
43	43 FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PARA ALUNOS DE SOBREPESO 40KG NATHYFRAL 1.000 UN R\$ 1,39								
	VALOR GLOBAL					R\$ 1.390,00			

VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

RPC P	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 41.813.885/0001-25. Tipo de Empresa: ME									
E-mail	E-mail: rpcprodutoseservicos@gmail.com / Telefone:(21) 96983-8201									
Repres	Representante Legal: Marcia Regina Ildefonso da Paz - 028.193.717-60									
Endere	Endereço: Avenida Comendador Teles, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, 25.561-161									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
16	CREME DENTAL INFANTIL 50G, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA – $1.100~{\rm PPM}$ DE FLOUR	FREEDENT KIDS/RAYMOUNDS	4.000	UN	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00				
18	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELO IMETRO OU ANVISA	ALG DENTAL/ALG	5.000	UN	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00				
	VALOR GLOBAL									

VALOR GLOBAL: R\$ 14.650,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 46.022.479/0001-68. Tipo de Empresa: ME	
E-mail: scanlifelicitacao@gmail.com / Telefone:(11) 2503-0281	
Representante Legal: ADENILSON JORGE DAS NEVES - 113.960.048-66	
Endereço: Rua Francisco Py, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, 02.442-110	
ITEM DESCRIÇÃO	MARCA QUANT MEDIDA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

5	BICO DE SILICONE P/LEITE 240ML, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELO IMETRO	PEPETA 500	UN	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 1.425,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Unha &	& Cor Cosméticos Eireli. CNPJ: 17.513.233/0002-71. Tipo de Empresa: ME									
Email:	Email:lojasunhaecor@gmail.com / licitacaounhaecor@gmail.com / Telefone:(79) 3024-4308									
Repres	sentante Legal: José Itallo de Jesus Santos - 057.563.885-08									
Endere	Endereço: Rua Francisco Portugal, Salgado Filho, Aracaju/SE, 49.020-390									
	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA		VALOR TOTAL				
24	LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS C/48 UND, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, REGISTRADOS PELA ANVISA	Fiesta	2.000	UN	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00				
	VALOR GLOBAL					R\$ 7.500,00				

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

WPPT CO	DNFECCOES LTDA. CNPJ: 45.438.114/0001-56. Tipo de Empresa: ME					
Email:wp	ptconfeccoes@gmail.com / Telefone:(32) 99954-5867					
Represent	ante Legal: ALONSO PEREIRA TAVARES - 167.856.146-00					
Endereço	R DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, LOURDES, Juiz de Fora/MG, 36.070-460					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO P – M – G - GG	DONDOKA	4.000	UN	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
17	CUECA INFATIL 100% ALGODÃO TAMANHO P – M – G - GG	DOKA	4.000	UN	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 21.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 21 de Dezembro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	
Secretária Municipal De Educação.	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.
Ordenador de Despesas.	

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

PHARMAPLUS LTDA.

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI.

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.

UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI.

WPPT CONFECCOES LTDA.

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:52ACFF60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 548.505,28; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 62.375,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 25.786,00; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 13.971,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.463,20.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 548.505,28; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 62.375,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 25.786,00; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 13.971,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.463,20.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME CNPJ: 23.760.592/0001-45										
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
2	AGENDAS PERMANENTES	Foroni	UN	250	13,84	3.460,00				
	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Polibras	UN	800	3,49	2.792,00				
	BLOCO ADESIVO C MARC PAG	Brw	UN	800	0,82	656,00				
	BLOCO ADESIVO C/4PEQ COLOR	Brw	UN	600	2,99	1.794,00				
	BLOCO ADESIVO CLEARNORTE 76X7 6MM	Brw	UN	450	1,43	643,50				
	BLOCOS DE MONTAGEM 56 PEÇAS Altura (19 cm) x largura (12 cm) x profundidade (12 cm)	GGB	UN	140	38,44	5.381,60				
	BOLA HANDERBOL	Carreiro	UN	80	85,99	6.879,20				
	CADERNETA 1/8 ESP 80 FLS	Baag	UN	200	3,04	608,00				
1	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/96 FOLHAS	Baag	UN	200	3,99	798,00				
2	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 2, 8LT	Ercaplast	UN	60	12,99	779,40				
4	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 8L	Ercaplast	UN	60	32,49	1.949,40				
5	CAIXA TRAMA DC C7 TAMP14, L	Ercaplast	UN	60	43,99	2.639,40				
6	CALCULADORA SIMPLES 12 DIGITOS	Cbh	UN	260	16,89	4.391,40				
7	CANETA CD/RETRO	Masterprint	UN	400	3,69	1.476,00				
1	CANETA MARC TEXTO LUMINS4. 0 C/12	Brw	UN	200	12,49	2.498,00				
<u>2</u> 4	CANETA PONTA 07, TINTA AZUL, EMBALAGEM COM 100.	Bic	UN	250	49,99	12.497,50				
5	CARBONO 1 FACE CAIXA /100 FLS CARTOLINA	Gooler	UN UN	12 4800	24,99 0.89	299,88 4.272,00				
	CARTOLINA LAMINADA 48X60 C/20	Baag	UN	350	1,69	591,50				
6 7	CLIP 2.0 NIQUELADO. CAIXA COM 100	Vmp Brw	UN	600	0,84	504,00				
8	CLIP 3.0 NIQUELADO. CAIXA COM 100 CLIP 3.0 NIQUELADO. CAIXA COM 50	Brw	UN	600	1,09	654,00				
9	CLIP 4.0 NIQUELADO. CAIXA COM 50	Brw	UN	350	1,22	427,00				
0	CLIP Nº 6	Brw	UN	150	1,43	214,50				
1	CLIPS Nº 8	Brw	UN	180	0,92	165,60				
2	COLA 1KG BRANCA BASE DE PVA	Fortini	UN	100	8,79	879,00				
3	COLA 40G. BRANCA. EMBALAGEM COM 12	Fortifix	UN	350	1,99	696,50				
4	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20G	Superbonder	UN	150	9,50	1.425,00				
5	COLA EM BASTÃO 8 G	Brw	UN	250	0,58	145,00				
6	COLA EM BASTÃO DE SILICONE QUENTE FINA KG	Goal	UN	200	48,33	9.666,00				
7	COLA EM BASTÃO DE SILICONE QUENTE GROSSA	Goal	UN	150	21,49	3.223,50				
8	COLA LÍQUIDA 50G C/12	Jocar	UN	120	1,79	214,80				
10	CORRETOR RETOK LÍQUIDO 18ML C/12	Ecole	UN	150	9,09	1.363,50				
1	CRACHÁ COM CLIPE REMOVÍVEL. EMBALAGEM COM 12	Dac	UN	1000	12,29	12.290,00				
2	DEPÓSITO PARA SALGADOS DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	Gaivanotek	UN	30	103,99	3.119,70				
-3	EMBALAGEM PLASTICA COM FITA ADESIVA COM 50	Multipast	UN	40	24,49	979,60				
4	ENVELOPE 229 X 324	Foroni	UN	10000	0,24	2.400,00				
6	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 60GR	Foroni	UN	10000	0,18	1.800,00				
.7	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75GR	Foroni	UN	10000	0,19	1.900,00				
8	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO GRANDE, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE	Copliart	UN	500	0,89	445,00				
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE.	Copliart	UN	500	0,60	300,00				
0	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE.	Copliart	UN	500	0,26	130,00				
1	ESPONJA MOLHA DEDOS	Carbrinq	UN	120	3,99	478,80				
3	ESTILETE LARGO LAMINA RETRAVEL	Brw	UN	150	2,36	354,00				
5	ETIQUETA CORRESPONDENCIA PACOTE COM 25 FOLHAS	Colacril	UN	150	21,64	3.246,00				
	EVA 40 X 60 LISO	Brw	UN	2500	1,89	4.725,00				
6 7	EVA COM GLITER COLOR EXTENSÃO 05 MTS	Brw	UN UN	1000	1,49 3,00	1.490,00				
8	EXTENSÃO 10MTS	Plucplus	UN	100	5,00	500,00				
9	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	Plucplus Brw	UN	300	0,49	147,00				
1	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	Levnox	UN	100	33,99	3.399,00				
2	FITA ADESIVA 24X50 CREPE	Adere	UN	250	7,99	1.997,50				
3	FITA ADESIVA 24X50 CREFE FITA ADESIVA 24X50 TRANSPARENTE	Adere	UN	250	2,09	522,50				
5	FITA ADESIVA 24A30 TRANSPARENTE FITA ADESIVA12X40 TRANSPARENTE	Embalando	UN	250	0,97	242,50				
5	FITA CREPE LARGA 40 X 50	Adere	UN	120	5,99	718,80				
7	FITA DECORATIVA	Emfesta	UN	200	0,69	138,00				
3	FITA DUPLA FACE FINA	Kaz	UN	200	5,43	1.086,00				
)	FITA DUPLA FACE LARGA	Kaz	UN	200	6,82	1.364,00				
0	FITA METRICA TIPO COSTUREIRA	NYBC	UN	120	3,49	418,80				
2	GLITER CORES DIVERSAS	Glitex	UN	200	0,24	48,00				
5	GRAMPEADOR MINE G15 METAL	Jocar	UN	100	3,89	389,00				
6	GRAMPEADOR MINI G15 PLAST	Jocar	UN	100	15,44	1.544,00				
7	GRAMPEADOR MXG20 METAL	Jocar	UN	100	7,97	797,00				
9	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000	Brw	UN	200	2,79	558,00				
31	GRAMPO TRILHO. CAIXA COM 50	Kaz	UN	120	5,99	718,80				

02	CD AN DOV DAIVA C/AI CA 0 21	Ir	Lini	150	20.00	4 400 50
82	GRAN BOX BAIXA C/ALÇA 9,3L HIDROGRÁFICA COLOR C/12 LAPIS GROSSO	Leoleo	UN UN	150	29,99 2,39	4.498,50 286,80
83 84		Leoleo	UN	250		
85	ISOPOR 10 MM	Isoplast	UN	250	1,49 2,77	372,50 692,50
86	ISOPOR 15 MM ISOPOR 20 MM	Isoplast	UN	180	3,69	692,30
		Isoplast		200	,	398.00
87	LAPIS DE COR CJT/12 GRANDE	Pirilamp	UN		1,99	
91	LAPISEIRA TECNICA C/12	Brw	UN	200	9,99	1.998,00
92	LIGA ELASTICA № 18 C/100	Redbor	UN	300	5,52	1.656,00
93	LIVRO ATA 200 FLS CAPA PRETA BROCHURA	Baag	UN	100	22,09	2.209,00
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA, BROCHURA	Baag	UN	100	10,98	1.098,00
97	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	Brw	UN	200	2,29	458,00
98	MASSA DE MODELAR C/ 12	Kaz	UN	1000	2,79	2.790,00
99	PAPEL A4 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS1	Suzano	UN	2000	155,00	310.000,00
101	PAPEL CAMURÇA C/25	Vmp	UN	200	25,49	5.098,00
102	PAPEL COLOSSET C/20	Baag	UN	100	21,24	2.124,00
103	PAPEL CREPOM C/10	Vmp	UN	200	10,19	2.038,00
104	PAPEL ESPECIAL A4 TEXTURIZADO LINHO 180G C/50 FLS	Baag	UN	200	22,00	4.400,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 210X297MM C/50FOLHAS	Baag	UN	120	21,00	2.520,00
107	PAPEL GUACHE BRILHOSO C/20	Vmp	UN	150	16,89	2.533,50
108	PAPEL LAMINADO C/40	Vmp	UN	120	50,00	6.000,00
109	PAPEL MADEIRA C/100	Scrity	UN	120	95,00	11.400,00
110	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT/100FLS	Suzano	UN	200	5,49	1.098,00
111	PAPEL PARA MAQUINETA DE CARTÃO	Masterprint	UN	100	3,19	319,00
112	PAPEL PAUTADO C/400 FOLHAS	Baag	UN	100	40,00	4.000,00
113	PAPEL SEDA C/40	Vmp	UN	240	8,69	2.085,60
114	PAPEL TEXTURA 180G C/50 FOLHAS	Jandaia	UN	120	9,40	1.128,00
115	PAPEL TOALHA 21X20 2000 FOLHAS	Naturalle	UN	250	11,79	2.947,50
116	PAPEL TOALHA 21X20 800 FOLHAS	Naturalle	UN	120	9,99	1.198,80
117	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS SUPER BRANCO C/2400F 20/21CM	Naturalle	UN	400	38,83	15.532,00
120	PASTA AZ LOMBO LARGO	Frama	UN	250	7,44	1.860,00
121	PASTA COM GRAMPO TRILHO	Polibras	UN	1000	1,19	1.190,00
122	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV A4	Polibras	UN	120	19,99	2.398,80
127	PERFURADOR MX P20	Jocar	UN	50	11,29	564,50
128	PERFURADOR MX P30	Jocar	UN	50	13,99	699,50
131	PISTOLA DE COLA QUENTE CDE	Goal	UN	70	12,24	856,80
132	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ	Goal	UN	80	19,71	1.576,80
133	PORTA DUREX GRANDE	Carbrine	UN	50	23,99	1.199,50
134	PORTA DUREX PEQUENO	Carbrinc	UN	50	14,99	749,50
135	PORTA OBJETO LÁPIS/MESA	Carbrine	UN	80	14,27	1.141,60
136	POST-IT GRANDE	Brw	UN	50	3,49	174,50
137	POST-IT MÉDIO	Brw	UN	50	3,39	169,50
138	POST-IT PEQUENO	Brw	UN	50	5,59	279,50
139	POTE COM ROSCA DE PLÁSTICO 2,7 L	Plasutil	UN	60	7,99	479,40
140	POTE COM ROSCA PLÁSTICO 1,7 L	Plasutil	UN	50	9,99	499,50
141	POTE ROSCA 270ML	Plasutil	UN	60	7,81	468,60
142	PRANCHETA ACRÍLICA	Carbrinq	UN	150	19,04	2.856,00
143	PRANCHETA OFICIO	Stalo	UN	200	4,99	998,00
144	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Basg	UN	100	12,99	1.299,00
149	RELÓGIO DE PAREDE MÉDIO	Ambiente	UN	80	49,00	3.920,00
151	TESOURA MULTIUSO 21	Monaliza	UN	70	10,41	728,70
152	TINTA GUACHE 15 ML C/06	Koala	UN	380	3,24	1.231,20
153	TINTA P/ PINCEL ATOMICO	Radex	UN	100	1,87	187,00
154	TINTA PARA CARIMBO 37ML COR AZUL	Radex	UN	60	2,39	143,40
155	TINTA PARA TECIDO 37ML	Brw	UN	150	3,74	561,00
156	TINTA PARA TECIDO DIMENCIONAL COM GLÍTER 35 ML	Brw	UN	80	4,99	399,20
157	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METALICO 35ML	Brw	UN	80	3,74	299,20
158	TNT 50 METROS	Newtnt	UN	120	57,99	6.958,80
					,	
159	TRENA 10 METROS	y@ra	UN	30	17,99	539,70

VENCEI	VENCEDOR: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME									
CNPJ: 1	3.094.898/0001-56									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	AGENDAS DE CAPA PRETA, DURA, TAMANHO PADRÃO 22X16	bag	UN	400	16,70	6.680,00				
19	CANETA DE TINTA C/100	COMPACTOR	UN	180	74,00	13.320,00				
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50	COMPACTOR	CX	90	39,80	3.582,00				
60	FICHÁRIO ACRÍLICO PEQUENO	WALEU	UN	85	29,80	2.533,00				
71	GIZ DE CERA COM 12 CORES	KOALA	UN	1500	1,98	2.970,00				
73	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE	JOCAR OFFICE	UN	100	16,98	1.698,00				
78	GRAMPEADOR MXG20 PLAST	BRW	UN	100	14,00	1.400,00				
80	GRAMPO PLÁSTICO COM 25 CONJUNTOS	BACCHI	UN	120	6,50	780,00				
88	LAPIS GRAFITE MADEIRA Nº 2 C/144	LEOELEO	UN	200	30,80	6.160,00				
89	LAPIS HIDROCOR CJT/12	TRIS	UN	200	2,50	500,00				
90	LAPIS HIDROCOR CJT/6	TRIS	UN	200	3,85	770,00				
96	MARCA TEXTO	MASTERPRINT	UN	500	0,50	250,00				
118	PASTA ABA E ELÁSTICO FINA	POLIBRAS	UN	3000	1,10	3.300,00				
124	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	POLYCART	UN	11800	1,30	15.340,00				
125	PERCEVEJO	BACCHI	UN	50	1,70	85,00				
126	PERFURADOR MÉDIO P/20 FOLHAS	LYKE	UN	60	17,00	1.020,00				
129	PINCEL ATOMICO C/12	PILOT	UN	60	30,00	1.800,00				
130	PINCEL ESCOLAR	LEOELEO	UN	150	1,25	187,50				
TOTAL						62.375,50				

VENCEDOR: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO									
CNPJ: 51	CNPJ: 51.228.218/0001-39								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
145	QUADRO AVISO 120X90	GFX	UN	60	119,91	7.194,60			
146	QUADRO BRANCO 120X90	GFX	UN	60	116,99	7.019,40			

147	QUADRO PADRÃO 200X100	GFX	UN	50	231,44	11.572,00
TOTAL						25.786,00

VENCEDOR: JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA										
CNPJ: 52.134.653/0001-67										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
10	CADERNO GRANDE CAPA DURA	FORONI	UN	200	5,05	1.010,00				
13	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 4, 7L	UNINJET	UN	60	27,00	1.620,00				
18	CANETA CORRETIVA	MASTERPRINT	UN	340	3,05	1.037,00				
23	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE PROPILENO OU PVC, TAMANHO A-4. CORES VARIADAS. CAIXA COM 100	NEXCEL	UN	180	9,90	1.782,00				
39	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA	DELTA	UN	250	1,80	450,00				
45	ENVELOPE 240 X 340	SCRIT	UN	10000	0,05	500,00				
52	ESTILETE ESTREITO LÂMINA RETRATIL	MASTERPRINT	UN	300	0,25	75,00				
64	FITA ADESIVA LARGA C/4	PLANETA	UN	250	9,10	2.275,00				
74	GRAMPEADOR MÉDIO	JOCAR	UN	100	5,50	550,00				
94	LIVRO ATA 50 FLS CAPA PRETA BROCHURA	TILIBRA	UN	100	6,90	690,00				
105	PAPEL FOTOGRÁFICO 210X297MM C/50FOLHAS	NEXCEL	UN	120	11,60	1.392,00				
119	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM	POLIBRAS	UN	3000	0,60	1.800,00				
123	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIV A4	POLIBRAS	UN	100	1,50	150,00				
150	TESOURA MULTIUSO 18	BAZZE	UN	80	8,00	640,00				
TOTAL						13.971,00				

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA									
CNPJ: 49	CNPJ: 49.464.926/0001-27								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
148	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12	LEONORA	UN	80	68,29	5.463,20			
TOTAL	TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME.

23.760.592/0001-45

Valor: R\$ 548.505,28

- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME.

13.094.898/0001-56

Valor: R\$ 62.375,50

- J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO.

51.228.218/0001-39

Valor: R\$ 25.786,00

- JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA.

52.134.653/0001-67

Valor: R\$ 13.971,00

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27 Valor: R\$ 5.463,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Angebio Kerfeeson Duarte Silva - ME - CNPJ 23.760.592/0001-45. Eliane do Nascimento Campos ME - CNPJ 13.094.898/0001-56. J G da Cruz Junior Jj Representacao - CNPJ 51.228.218/0001-39. Jose Adrian Campos Pessoa - CNPJ 52.134.653/0001-67. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB. 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:337E07C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME								
CNPJ: 23	CNPJ: 23.760.592/0001-45								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	BACIA DE 12L .Comprimento (37 cm) x largura (37 cm) x altura (16 cm)	Arqplast	unid	20	4,84	96,80			
5	BICO DE MAMADEIRA. Comprimento (5 cm) x largura (5 cm) x altura (4,5 cm)	Plastic	unid	300	2,19	657,00			
7	CAIXA DEPÓSITO G. Profundidade (56,6 cm) x largura (38,5 cm) x altura (37,1 cm)	Mamita	unid	20	0,47	9,40			
13	COPO DE PLÁSTICO. Volume (200 ml) altura (11 cm) x diâmetro (7,5 cm)	Ultil	unid	3000	0,91	2.730,00			
27	MAMADEIRA . Capacidade 100 ML	Portallar	unid	200	7,80	1.560,00			
33	RELÓGIO. Diâmetro (35,5 cm) x espessura (4cm)	Artinox	unid	10	55,80	558,00			
36	TACHO BAIXO DE ALUMÍNIO G. Caçarola Panela Grande N 35 16,7 litros, alumínio reforçado.	baruel	unid	10	35,00	350,00			
37	TACHO BAIXO DE ALUMÍNIO M. Caçarola Panela Industrial Restaurante Nr 28 8 Litros Alumínio Reforçado.	baruel	unid	20	25,00	500,00			
38	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ. Composição de algodão medindo 60cm x 70cm.	Aluminio do sertão	unid	200	14,80	2.960,00			
41	BORRIFADOR. Pulverizador Borrifador 1L	Ensotek	unid	50	5,00	250,00			
TOTAL						9.671,20			

VENCED	VENCEDOR: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS L'TDA								
CNPJ: 14	CNPJ: 14.934.850/0001-71								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
34	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500ML	PROPRIA	unid	500	6,50	3.250,00			
35	SHAMPOO LÍQUIDO INFANTIL 400ML	PROPRIA	unid	500	5,75	2.875,00			
TOTAL									

VENCEDOR: J GUILHERME PAVAO LTDA								
CNPJ: 51	CNPJ: 51.190.667/0001-35							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
31	PRATO DE INOX INFANTIL. Diâmetro: 22 cm Comprimento x Altura: 22 cm x 2.5 cm	GXP	unid	500	9,40	4.700,00		
TOTAL	TOTAL							

VENCED	VENCEDOR: JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA								
CNPJ: 52	CNPJ: 52.134.653/0001-67								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
2	BANDEJA DE TAMANHO MÁXIMO .Comprimento (48 cm) x largura (32 cm) x altura (2,5 cm)	PLASUTIL	unid	20	13,04	260,80			
3	BANDEJA RETANGULAR. Comprimento (49,1 cm) x largura (33 cm) x altura (2,2 cm)	PLASUTIL	unid	20	11,85	237,00			
8	CAIXA DEPÓSITO M. Profundidade (40 cm) x largura (27 cm) x altura (23 cm)	UNINJET	unid	20	11,99	239,80			
9	CAIXA DEPÓSITO P. Profundidade (20,5 cm) x largura (15,4 cm) x altura (9,02 cm)	UNINJET	unid	20	6,99	139,80			
10	COLHER DE PAU. Comprimento total da colher (60 cm) x comprimento do cabo (47 cm) x dimensões da colher (14x 9)	MGL	unid	20	7,31	146,20			
12	CONJUNTO DE XÍCARAS. Largura (32,5 cm) x altura (18,4 cm) x profundidade (39,6 cm)	NADIR	unid	12	11,47	137,64			
14	CUSCUZEIRA MÉDIA. Diâmetro (18 cm) x altura (18,5 cm) x espessura (1mm).	ROCHA	unid	10	21,00	210,00			
TOTAL						1.371,24			

DIDT /	77 220 700 10001 22					
	7.238.788/0001-32					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BAÚ DE MONTAGEM COM 19 PEÇAS	DISMAT	unid	60	38,89	2.333,40
6	BLOCO DE MONTAGEM COM 56 PEÇAS. Comprimento (19 cm) x largura (12 cm) x profundidade (12 cm)	BRINK	unid	60	33,96	2.037,60
11	CONCHA RASA 9,5 cm x 36 cm	DE KASA	unid	20	9,94	198,80
15	FANTOCHE. Fantoche Personagens Diversos Composição: Feltro Medidas: Aproximadamente 30x15cm (podendo variar conforme personagem	FANTEX	unid	100	71,99	7.199,00
16	FRALDA XGG- Peso máximo recomendado 15-20 kg	PANDA	unid	300	1,43	429,00
17	FRALDA XG – Peso máximo recomendado 12–15 kg	PANDA	unid	300	0,99	297,00
18	FRALDA G – Peso máximo recomendado 9 – 12,5 kg	PANDA	unid	300	0,99	297,00
19	FRALDA M – Peso máximo recomendado 6 – 9,5 kg	PANDA	unid	200	0,97	194,00
20	FRALDA P – Peso máximo recomendado 5 – 7,5 kg	PANDA	unid	200	1,04	208,00
21	GARRAFA PARA CAFÉ. Garrafa térmica, Pressão, com alça Revestida em aço/ inox fosco, Ampola de vidro, Sistema que evita pingos capacidade: 1,8 litros	TERMOLAR	unid	15	49,92	748,80
22	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA. Capacidade 3L	PLASUTIL	unid	40	10,86	434,40
23	GRAMPEADOR GRANDE. Comprimento (28,7 cm) x largura (7,6 cm) x altura (18,5 cm)	CIS	unid	20	27,79	555,80
24	JOGO QUEBRA-CABEÇAS PARA 04 E 05 ANOS DE IDADE. Jogo Educativo Quebra Cabeça quebra cabeça Idade Recomendada: Para crianças à partir de 4 anos de idade. Cor Disponível: Colorido		unid	60	23,02	1.381,20
25	LENÇOL INFANTIL PARA BERÇO. Tecido 100% Algodão	Profitextil	unid	80	23,92	1.913,60
26	LENCOL SOLTEIRO. Material do produto: 100% Algodão, Medidas do Produto: 88cm x 188cm,	Vivaldi	unid	60	73,89	4.433,40

1	fios 120 70 cm x 1,30 m x 15 cm	I	1	i i	Ī	i i	
	,						
28	MAMADEIRA Capacidade 280 ML	Lolybaby	unid	300	8,98	2.694,00	
29	PANELA DE PRESSÃO DE 10L. Diâmetro (28 cm) x altura (31 cm) x espessura (3mm).	PANELUX	unid	10	118,97	1.189,70	
30	PANO DE PRATO. Kit Com 30 Panos de Copa/Prato Branco Com Estampa – tamanho 40 cm x 68 – material algodão.	KRISTAL	unid	50	68,89	3.444,50	
32	QUADRO DE AVISO. Dimensões do produto 120 x 90 x 2 cm; 5.7 g.	Gooffice	unid	10	119,60	1.196,00	
39	TOALHADE BANHO INFANTIL. Composição:95% Algodão; Gramatura 300g/m 60cm x 1,10m	DOHLER	unid	300	25,94	7.782,00	
40	AMACIANTE. Capacidade 2 L	LIMPEQ	unid	300	8,57	2.571,00	
42	CÔLONIA INFANTIL. Capacidade 750ML.	CHEIRINHO	unid	600	36,50	21.900,00	
43	ESCOVA DE DENTE. Medindo 6.5 x 2.5 x 23.6 centímetros, Macia Cabo ergonômico com ventosa.	MEDFIO	unid	600	4,48	2.688,00	
44	LENÇOS UMEDECIDOS. Lenço Umedecido pacote com 92 toalhas – 19,1 cm x 13,7 cm	LARABABY	unid	1000	18,00	18.000,00	
45	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL ACRIMET MANTA AZUL/PÉ GELO)	FRESO	unid	300	218,00	65.400,00	
46	COLCHONETE PARA TROCADOR DIMENSÃO: 100X60X3CM	ORTHOVID	unid	30	31,99	959,70	
47	PLACAS DE TATAME EM EVA DIMENSÃO 100X100X0,2CM	TATEX	unid	50	53,99	2.699,50	
TOTAL	TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME.

23.760.592/0001-45 Valor: R\$ 9.671,20

- BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.

14.934.850/0001-71 Valor: R\$ 6.125,00

- J GUILHERME PAVAO LTDA.

51.190.667/0001-35 Valor: R\$ 4.700,00

- JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA.

52.134.653/0001-67 Valor: R\$ 1.371,24

- TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

47.238.788/0001-32 Valor: R\$ 153.185.40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:C00DFF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA								
CNPJ: 46.221.464/0001-29								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	GELADEIRA Frost Free Duplex com Espaço Flex 410 Litros Branco 220V Potência: 165W Consumo Aproximado de Energia: 56kWh Corrente: 1.25° Frequência: 60Hz Potência Lâmpada: 0,5W Classificação Energética: a Sela Inmetro: Sim Número de Portas: 2 Painel de Controle: Interno, Eletrônico.	Springer Midea	unid	5	3.667,00	18.335,00		
TOTAL						18.335,00		

VENCEDOR: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA								
CNPJ: 44	CNPJ: 44.460.306/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL — 8L: BM 35 Bivolt; Motor: 600W 60 Hz; Voltagem: 127/220v; Monofásico; RPM: 3.500; Consumo: KW/h 0,25; Capacidade: 8 Litros. MEDIDAS DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BERMAR 8 LITROS BIVOLT: Comprimento: 27 cm; Altura:	KD	unid	8	675,00	5.400,00		

I	78 cm; Largura: 21 cm; Peso líquido: 10,2 kg.					
	LONGARINAS – TRÊS LUGARES: Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70espessura, Altura do Assento até o chão: 45 cm – Altura total até o chão: 89 cm – Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura, Assento e encosto: madeira compensada. – Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. – Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. – Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.	MARCA PROPRIA	UNID	15	299,00	4.485,00
8	MESAS REDONDAS DE ESCRITÓRIO: Altura 74 cm Largura 120 cm Profundidade 120 cm, Materia Prima MDP/Metalon.	MARCA PROPRIA	UNI	10	425,00	4.250,00
21	Cadeira giratória com altura regulável diretoria e secretaria Dimensão X58X58 X 90CM.	MARCA PROPRIA	UND	15	315,00	4.725,00
TOTAL						18.860,00

VENCED	OR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA									
CNPJ: 49	CNPJ: 49.140.067/0001-10									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
3	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL Alimentação: Gás Porta do forno: Com serigrafia na cor brancaCapacidade do Forno: 55 Litros Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 4 Bocas Queimadores: 2 Duplo e 2 Simples Largura: 73 cm Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm.		unid	5	1.344,00	6.720,00				
9	TV – 42" – ENTRADA USB–HDMI: – TV Backlight D–LED 42" – Resolução: FullHD (1920 X 1080) – Tempo de resposta: 8.0 ms – Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V) – Brilho: 310 cd/m² – Contraste dinâmico: 3.000.000: 1 – Frequência da Tela: 60Hz – Potência do Alto–Falante: 10Wrms x 2 – Formato da Tela: 16:9 – Sistema de cores: PAL–M, PAL–N, NTSC – Furação Vesa: 200x200mm – WIFI integrado – Dolby Audio – Menu nos idiomas: Português e Inglês – Busca automática de canais – Recepção em ATV, DTV e CATV – Conversor digital integrado – Equalizadores de som e imagem predefinidos – Ajustes de temperatura de cor – Nivelador automático de volume – Recursos: MUTE MTS¹ SLEEP BROWSER APP STORE CLOSED CAPTION DNR GUIDE¹ INFO¹ BLOQUEIO DE CANAL RELÓGIO ZOOM PVR¹ HDMI ARC² T–LINR² (HDMI–CEC).	HQ – HQSTV43NY	UNID	20	1.654,00	33.080,00				
10	CENTRAL DE ÁGUA- INOX TRÊS TORNEIRAS 100L 220V - infantil	KNOX – KX10	UNID	5	2.856,00	14.280,00				
31	Ventilador de Coluna 60cm Comercial Oscilante 220V, 3 hélices.	VENTISOL – NEW 60CM	UND	10	251,00	2.510,00				
32	Ventilador de parede 60 cm oscilante 220V 3 hélices.	VENTISOL – NEW 60CM	UND	25	217,00	5.425,00				
33	Máquina de lavar 12kg branca turbo silenciosa com cesto.	CONSUL – CWH12BBB	UND	3	2.149,00	6.447,00				
TOTAL					_	68.462,00				

VENCED	VENCEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI							
CNPJ: 36	CNPJ: 36.521.392/0001-81							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	FREEZER 419L: Freezer Horizontal 2 Tampas 419 L 220v	METALFRIO	unid	10	3.568,55	35.685,50		
27	Aparelho Ar – condicionado, capacidade refrigeração 9.000 BTU tensão 110/220 v, tipo plit, modelo plit inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	AGRATIO	UND	15	1.870,79	28.061,85		
28	Aparelho Ar– condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU tensão 110/220 v, tipo plit, modelo plit inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	AGRATTO	UND	15	2.012,82	30.192,30		
TOTAL								

VENCED	VENCEDOR: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO								
CNPJ: 51.228.218/0001-39									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
29	Quadro branco moldura de alumínio 300 x 120cm	GFX	UND	10	599,00	5.990,00			
30	Quadro branco moldura de alumínio 200x120	GFX	UND	15	499,00	7.485,00			
TOTAL									

VENCED	VENCEDOR: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49	CNPJ: 49.385.374/0001-61						
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL					P.TOTAL	
25	25 Estante de aço Dimensão 920x300x 1980. GQS UND 30 320,00 9.600,00						
TOTAL						9.600,00	

CNPJ: 21.971.041/0001-03 TTEM ESPECIFICAÇÃO BALANÇA DE PRATO – 15 KG: Balança Digital Pediátrica 15 kg com Bandeja Injetada 109–E— Injet – Antropométrica Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti–germes; Gabinete em Plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plitca; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; BALAN??AS Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional. Peso bruto: 6,900 kg – PesoLiquido: 5,600 kg Altura (cm): 26 Largura (cm): 43 Comprimento (cm): 55 Volume (m³): 0,0615.	VENCEI	DOR: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
BALANÇA DE PRATO – 15 KG: Balança Digital Pediátrica 15 kg com Bandeja Injetada 109–E– Injet– Antropométrica Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti–germes; Gabinete em Plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plitca; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional. Peso bruto: 6,900 kg – PesoLiquido:5,600 kg Altura (cm): 26 Largura (cm): 43 Comprimento (cm): 55	CNPJ: 2	1.971.041/0001-03					
Injet— Antropométrica Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti—germes; Gabinete em Plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plitca; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 LIDER/LIDER VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Ol ano de garantia; Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Assistência técnica em todo territón nacional. Peso bruto: 6,900 kg – PesoLiquido:5,600 kg Altura (cm): 26 Largura (cm): 43 Comprimento (cm): 55	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	14	Injet— Antropométrica Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Gabinete em Plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plitca; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Assisência técnica em todo território nacional. Peso bruto: 6,900 kg – PesoLiquido:5,600 kg Altura (cm): 26 Largura (cm): 43 Comprimento (cm): 55	LIDER/LIDER BALAN??AS	UNID	5	820,00	4.100,00

/ENCEI	OOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 4	9.464.926/0001-27					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BERÇO ESCOLAR: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm).	BRATROL	UNID	30	589,60	17.688,00
8	Cadeira Alta De Bebe Para Alimentação Refeição Até 23 Kg Nick Panda Galzerano Dimensões do produto:59D x 74W x 100H centímetros; Peso do Produto:4790 gramas; Portátil: sim. Porta Trees Os frinquedos Creches Escolas Dimensões: Largura 60 cm Altura 76 cm Profundidade 30 cm; Material: estrutura lateral produzida com MDP Branco15mm; Hastes em madeira, pinos revestidos de (PVC), caixas de (TNT 80), estrutura de cardboard e poliéster; Com 02 caixas grandes de 42x14x28cm, 02 caixas médias e 28x14x28cm 02 caixas pequenas de 14x14x28cm; Cores das caixas: amarelo, azul, vermelho e verde.	GALZERANO	UNID	20	403,75	8.075,00
9	Porta Treco Brinquedos Creches Escolas Dimensões: Largura 60 cm Altura 76 cm Profundidade 30 cm; Material: estrutura lateral produzida com MDP Branco15mm; Hastes em madeira, pinos revestidos de (PVC), caixas de (TNT 80), estrutura de cardboard e poliéster; Com 02 caixas grandes de 42x14x28cm, 02 caixas médias e 28x14x28cm 02 caixas pequenas de 14x14x28cm; Cores das caixas: amarelo, azul, vermelho e verde.	ORGANIBOX	UNID	20	377,86	7.557,20
TOTAL						33.320,20

VENCEDOR: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA						
CNPJ: 4	0.256.020/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	CADEIRAS AZUIS: Cadeira Fixa Diretor sem Braço Dimensões do produto (L x A x P) 91x 59,5 x 66,5 Medidas internas: Largura assento: 47 cm Profundidade assento: 46 cm Altura encosto: 41 cm Largura encosto: 44,5 cm Altura do chão ao assento: 45 cm.		UNID	30	294,00	8.820,00
TOTAL						8.820,00

VENCED	VENCEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 47	.607.630/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA Batedeira com pedestal industrial, 220V, Tem 10 velocidades. Ángulo 1 tigela de 5 L. A tigela é de aço inoxidável. Com base giratória para massas mais consistentes. Potência de 800 W. Acessórios incluídos: batedor em gancho, batedor elíptico, batedor plano.	AGRATTO	unid	5	660,00	3.300,00	
TOTAL						3.300,00	

VENCED	OR: NETO MOVEIS LTDA					
CNPJ: 24	.978.808/0001-06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Birôs: Mesa de escritório 1,20 com gaveta linha PDA Mesa de escritório 1,20 com gaveta linha PDA Mesa de 1,20M com tampo e retaguarda lisos produzido em MDP com 15 mm e acabamento em fita de 1mm, pés duplos aberto produzido em aço e sapata niveladoras de altura. Gaveteiro fixo feito em aço chapa 26 com corrediças em nylon e frente de madeira com chave.	ADCO	UNID	25	291,00	7.275,00
17	Armário Portas Coloridas: Armário Professor/Aluno – Portas Coloridas. Corpo: Material: Laterais, Tampo e Divisórias: MDP de 15mm e Fundo: Duratree de 3mm; Cor: Branco; Bordas: Fita Borda de Poliestileno; Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível; Portas: Material: MDP de 15mm, revestido em Fórmica Colorida; Cor: Amarelo, Azul, Vermelho, e Verde Acqua; Chaves: Possui; Puxadores: Polipropileno Injetado; Dobradiças: em Aço Zincado, com Angulo de Abertura de 100 graus. Dimensões: 8 portas: Altura: 1760mm. Comprimento: 845mm. Profundidade: 430mm.	ARCO	UNID	20	797,00	15.940,00
20	Armário roupeiro em aço com 4 corpos e 16 portas DIMENSÃO 123X42X194,5 CM	ARCO	UND	15	1.373,00	20.595,00
						43.810,00

VENCED	VENCEDOR: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 09	CNPJ: 09.442.524/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	ARMÁRIO PANELEIRO TRIPLO: Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Acabamento: Pintura Epóxi, garantindo maior durabilidade Escala de Brilho: Brilhante Portas: Sim, em aço e abertura convencional Puxador: Abs com aplicação em verniz UV Dobradiças Reguláveis em aço, possuem grande furabilidade e recurospara regulagem das portas Largura: 120,00cm Altura: 191,20 cm Profundidade: 28,3 cm Peso: 27,35 Kg	TELASUL	UNID	10	823,81	8.238,10	
12	COLCHÃO BABY – 60x120x10: Altura: 10 cm Largura: 70 cm COMPRIMENTO: 120 cm	JHS/PRIME	UNID	30	130,10	3.903,00	
13	COLCHÃO SOLTEIRO D20 – 88X188X140 Formato: Solteiro Tipo: Espuma Densidade: D20 Tratamento no tecido: Antiácaro, antifungo, antialérgico Capacidade máxima: 50 kg.	JHS/PRIME	UNID	10	275,40	2.754,00	
22	Arquivo em aço para professores diretoria e secretaria. Dimensão 46,5 x 68 x 134.	AMAPA	UND	30	899,00	26.970,00	
23	Arquivo em aço diretoria e secretaria Dimensão 46,5 x 68x 134 cm	AMAPA	UND	10	895,00	8.950,00	
24	Mesa de reunião professores Dimensão 200x 100x75cm	IMPACTO	UND	3	689,00	2.067,00	
TOTAL						52.882,10	

VENCEDOR: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA						
CNPJ: 45	CNPJ: 45.309.056/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Aparelho Ar– condicionado, capacidade refrigeração 24.000 BTU, tensão 110/220 v, tipo plit, modelo plit inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.		UND	15	4.175,62	62.634,30
TOTAL						62.634,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00040/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Precos, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

46.221.464/0001-29

Valor: R\$ 18.335,00

- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA.

44.460.306/0001-04

Valor: R\$ 18.860,00

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

49.140.067/0001-10

Valor: R\$ 68.462,00

- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

36.521.392/0001-81

Valor: R\$ 93.939,65

- J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO.

51.228.218/0001-39

Valor: R\$ 13.475.00

- K J DE M ANDRADE LTDA.

49.385.374/0001-61

Valor: R\$ 9.600.00

- KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

21.971.041/0001-03

Valor: R\$ 4.100,00

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27

Valor: R\$ 33.320,20

- MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA.

40.256.020/0001-42

Valor: R\$ 8.820.00

- MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

47.607.630/0001-92

Valor: R\$ 3.300,00

- NETO MOVEIS LTDA.

24.978.808/0001-06

Valor: R\$ 43.810,00

- PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

09.442.524/0001-07 Valor: R\$ 52.882,10

- SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.

45.309.056/0001-60 Valor: R\$ 62.634,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:18BA0053

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Oualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereco acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANO DE	MANUTENÇÃO DE 100 H	S À 2000 HS CO	NTENDO TO	ODOS OS FIL	TROS ,OLE	OS ,MAO E	E OBRA E I	DESLOCAMENT	O -MAQUINA X	C870BR		
ITEM	DESCRIÇÃO	V.UNIT	Hr/ 100	Hr/ 500	Hr/ 1000	Hr/ 1500	Hr/ 2000	QUANT. DE TROCAS COM 1000h	QUANT. DE TROCAS COM 2000h	V.TOTAL	V.TOTAL DESCONTO%	СОМ
01	Filtro de óleo do motor		1	1	1	1	1	3	5			
02	Filtro separador		1	1	1	1	1	3	5			
03	Filtro de combustível		1	1	1	1	1	3	5			
04	Filtro de ar				1		1	3	2			
05	Filtro Suc, tanque de combustível.		1	1	1	1	1	3	5			
06	Filtro de óleo hidráulico			1	1	1	1	2	4			
07	Filtro Suc, hidráulico			1	1	1	1	2	4			
08	Filtro de transmissão		1		1	1	1	2	3			
09	Óleo 15w40 20L		30L	10L	30	10	30		120L			
10	Óleo 80W90 20L		20L		20L		20L		60L			
11	Óleo 68 20L						95L					
12	Mão de obra		3	4	4	4	6					
13	Deslocamento (idea e volta).											
Valor total do	valor total do plano de manutenção ate 2000 horas(incluso mão de obra, óleo, filtro e deslocamento) R\$xxxxxxxxxxxxxx											

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.
- 2.4. Prestação de serviço de será na sede do município, caso haja necessidade de deslocamento, o custo será pela contratada conforme o plano de manutenção.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()	
Data:/	
Validade do Orçamento:	
	Fran

Publicado por:

Código Identificador:1BAC9A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	OLIANT	VINITADIO	VALOR TOTAL
ITEM	Arquivo Morto Multionda Oficio	UNID	QUANT 200	V UNITARIO	VALOR TOTAL
2	A	UNID	30		
3	Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta Azul 6,7 X 11,0cm	UNID	200		
4	Apontador De 1 Furo Simples Borracha Prima 40	CX	200		
-	Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite	UNID	300		
5	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido	UNID	60		
6		UNID	200		
8	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls Caderno Brochura GRANDE Capa Dura C/ 96fls	UNID	200		
	Caneta Esferográfica Cor Azul, Caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita				
9	uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. cx/50	CX	40		
10	Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas	UNID	300		
11	Cartolina Guache Med 48x66cm	UNID	300		
12	Classificador Duplo	UNID	200		
13	Clips N.° 2	CX	50		
14	Clips N.° 4	CX	50		
15	Clips N.° 6	CX	50		
16	Cola bastao fina	PCT	20		
17	Cola branca De 40 G (Cola)	CX	30		
18	Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr	UNID	24		
19	Cola Bastão P/ Foto	UNID	24		
20	Corretivo Liquido 18 MI Embalagem	CX	15		
21	Emborrachado E.V.A , Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200		
22	Emborrachado E.V.A ,com GLITER Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200		
23	Envelope Branco 240x340 Mm (A4)	UNID	500		
24	Envelope Branco 310 X 410 Mm	UNID	500		
25	Estilete Lamina Estreita	UNID	60		
26	Estilete Lamina Larga	UND	60		
27	Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula	UND	30		
28	Fita Durex Pequena	UNID	50		
29	Fita Adesiva 50mx12mm Durex	UND	50		
30	Fita Crepe 19mx50mm	UNID	50		
31	Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE	UNID	50		
32	Fita Dupla Face 16x30	UNID	50		
33	Giz De Cera Embalagem C/12 Cor	CX	100		
34	Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls	UND	30		
35	Grampo 26/6 CX COM 5000	CX	50		
36	Grampo Trilho Plástico	PCT	10		
37	Lápis Hidrocor C/ 12	CX	100		
38	Lápis Grafite N. ° 2 Embalagem C/144 Pç	CX	20		
39	Lápis De Cor Flex 12cores	CX	300		
40	Liga De Borracha C/50g	PCT	10		
41	Livro De Ata C/ 100fls	UND	30		
42	Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls	UNID	20	 	
43	Marcador Pilot 850 Azul	UNID	48	 	
44	Marcador P/Quadro Branco	CX	15	 	
45	Papel A4 Resma com 500 fls CX com 10	CX	50	 	
46	Papel Camurça 60x40 cores variadas	und	100	 	
46	Papel Crepom 2,00x48cm	und	100	 	
48	Papel Gauche 50x66 cores variadas		100	 	
48	Papel Laminado 58x48cm	und und	100	 	
	PAPEL FOTOGRÁFICO C/20fls		20	-	
50		CX	20	 	
51	Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas	CX	30	 	
52	Pasta Az Tigrada Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft cores variadas	UNID	200		
53		PCT	20	 	
54	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft cores variadas	PCT	20	ļ	
55	Pasta Suspensa Of Plástica	UNID	300		
56	Perfurador C220 Preto Capacidade P/30 Fls	UNID	10		
57	Pincel Marca Texto cores variadas	CX	20		
58	Régua Transparente 30cm	UNID	200		
59	Tesoura Escolar S/ Ponta	UNID	300		
TOTAL GL	OBAL				

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. O fornecimento será na sede do município de Diamante -PB conforme solicitação do setor de compras do município.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()	
Data:	
Validade do Orçamento:	
	Publicado por
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador: 4B4462BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais com finalidades educativa, informativa ou de orientação social, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais com finalidades educativa, informativa ou de orientação social. • Publicação trimestral na revista online POLÍTICAS & NEGÓCIOS, de material de divulgação, do interesse da CONTRATANTE, para prestar serviços à Prefeitura Municipal. • Publicação no site WWW.POLITICASENEGOCIOS.COM.BR, de material de divulgação do interesse da CONTRATANTE, para prestar serviços á Prefeitura Municipal. • Publicação nas redes sociais, sendo instagram @politicasenegocios e o Facebook Políticas & Negócios, de material de divulgação do interesse da CONTRATANTE, para prestar serviços á Prefeitura Municipal. • Relatório mensal de atividades com links e demais matérias necessárias para comprovação dos serviços. • Quando solicitado preparação da revista municipal online com diversas ações das secretarias. Lembrando que só tem direito a uma edição por ano e com todo acompanhamento de uma pessoa da área responsável do município.	MÊS	12	R\$	RS

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8- Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()	
Data:/	
Validade do Orçamento:	Publicado por:
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador:D1851A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização dos departamentos internos suprindo as necessidades das Secretarias do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTOQUE. Sistema completo para a Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, ambiente Web, com os seguintes requisitos: sistema multiusuário, controle geral do estoque municipal; O controle deverá ser feito por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio. Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados. Controle das entradas e saídas dos produtos, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas é a identificação dos produtos, alertas de saldos mínimos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: Possibilidade de realizar importação de Contratos, Fornecedores e Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim. O sistema deve gerar o pedido por meio da Ordem de Fornecimento e permitir enviar para ser assinado digitalmente ou por meio de impressão permitindo gerar o documento em PDF, na plataforma para assinatura do fragão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, valor do documento, data do documento, recurso de pagamento, objetivo da ordem de fornecimento, observação e vinculação do contrator/favorecido todos os documentos e relatórios emitidos. CONTRATOS O sistema permite o controle da situação dos contratos, possibilitando visualizar se estão em andamento, com vigência, finalizados ou cancelados. Proporcionando economia, praticidade, eficácia, agilidade e redução de riscos. Possibilidade de registrar as datas de início e término dos contratos, facilitando o acompanhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadamente por cores para uma melhor visualização e entendimento, possibilitando o acompanhamento do companhamento do prazo de vigência de cada contrato, separadame	MÊS	12	R\$	R\$

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuiçõe específicas, devidamente
R\$:()

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:DFDE3917

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001/2024

Validade do Orçamento: ___

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Instrução Normativa nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas, conforme demanda, bem como a prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Jacaraú, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou sistema autorizado similar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEI	OOR: LUCAS FERNANDES DA COSTA					
CNPJ: 4	0.662.465/0001-22					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva (VEÍCULOS TIPO UTLITÁRIOS) – Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, serviços de lavagem de veículos, retificação em motores e bombas injetoras, e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em veículos do tipo utilitários, de acordo com a frota municipal.		hora	800	104,50	83.600,00
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva (ONIBUS, MICRO ONIBUS e CAMINHÕES) Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retificação em motores e bombas injetoras, e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, de acordo com a frota municipal.		hora	1200	170,00	204.000,00
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva (MÁQUINAS PESADAS) – Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, serviços de lavagem de veículos, retificação em motores e bombas injetoras, e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, de acordo com a frota municipal.		hora	1000	190,00	190.000,00
OTAL	. A		1		I	477.600.00

VENCED	VENCEDOR: PHILIPPE TAVARES DA SILVA							
CNPJ: 11	CNPJ: 11.909.555/0001-77							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS LEVES, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Jacaraí, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex ou sistema autorizado similar.		%	16	201.600,00	201.600,00		
TOTAL				-		201.600,00		

VENCED	OR: VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 24	CNPJ: 24.279.655/0001-09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS PESADOS, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Jacaraú, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex ou sistema autorizado similar		%	15,5	397.150,00	397.150,00		
TOTAL						397.150,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUCAS FERNANDES DA COSTA.

CNPJ: 40.662.465/0001-22.

Item(s): 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 477.600,00.

- PHILIPPE TAVARES DA SILVA.

CNPJ: 11.909.555/0001-77.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 201.600,00.

- VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 24.279.655/0001-09.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 397.150,00.

Total: R\$ 1.076.350,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 16 de janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:CF87CB31

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de

21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDO	VENCEDOR: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406										
CNPJ: 33.	785.283/0001-83										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
1	Carne bovina moída com embalagem em pacote de 500g.		PCT	800	18,00	14.400,00					
2	Carne bovina verde fresca de 1ª qualidade, com certificado da vigilância sanitária/ embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg com marca registrada.		KG	1500	37,00	55.500,00					
3	Carne de porco: Costela de porco, pernil, bacon. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente. Transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: 18°C, refrigeradas 6°C).		KG	7000	24,50	171.500,00					
4	Cortes congelados de frango, coxa e sobre coxas, embalagem plástica contendo		KG	7500	15,00	112.500,00					
TOTAL					TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do

respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não

honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d

- simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406. CNPJ: 33.785.283/0001-83.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 353.900,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:0D832C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de

21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de 16, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

CNPJ: 44.790.967/0001-90								
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
	Bolinho de chuva saudável: ovo, açúcar mascavo, manteiga, leite integral, canela em pó, farinha de trigo integral, fermento em pó. O produto deverá conter 8 unidades, embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		BAND	1000	22,00	22.000,00		
	Bolo de maçã integral: Ingredientes: maçã com casca, aveia em flocos finos ou farelo, uva passa, óleo de coco, ovos, fermento químico. va passa, óleo de coco, ovos, fermento químico. O produto deverá ser embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		KG	1000	22,00	22.000,00		
	Cupcake de milho: ovos, açúcar mascavo, fubá, óleo de coco, milhos verdes, fermento. O produto deverá conter 8 unidades, embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		BAND	2000	22,00	44.000,00		
	Pão doce pequeno com creme – tipo rosca pequena – massa macia, bem assada, mas sem aspecto de queimado, ponto de fermentação correto, textura aerada, peso aproximado de 110g, com cobertura creme. 19 80 kg 22422 pães doce pequeno com açúcar tipo rosca pequena – massa macia, bem assada, mas sem aspecto de queimado, ponto de fermentação correto, textura aerada, peso aproximado de 90g, com cobertura de açúcar.		UND	13800	0,85	11.730,00		
	Pão francês pequeno miolo macio, casca crocante, bem assado porem sem aspecto de queimado. Tamanho padrão pesando aproximadamente 25 gramas cada.		UND	77000	0,85	65.450,00		
OTAL						165.180,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d

- simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 44.790.967 EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES. CNPJ: 44.790.967/0001-90.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8.

Valor: R\$ 165.180,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00002/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCED	DR: JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800						
CNPJ: 35.616.139/0001-49							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Bandeja de pão de ló macio, com boa aparência e não cru. O produto deverá conter 8 unidades, embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		BAND	5600	18,00	100.800,00	
2	Bolo redondo 750 gramas. Macio, com boa aparência e não cru. Sabores: mesclado, laranja, leite, milho e chocolate. Embalagem: o produto deverá ser embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	5600	18,00	100.800,00	
7	Pão doce pequeno com açúcar tipo rosca pequena — massa macia, bem assada, mas sem aspecto de queimado, ponto de fermentação correto, textura aerada, peso aproximado de 90g, com cobertura de açúcar.		UND	13800	0,85	11.730,00	
9	Pão careca para cachorro quente, acondicionado em embalagem plástica; pacote 400g (PACOTE).		PCT	7000	9,00	63.000,00	
TOTAL		-				276.330,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d

- simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800. CNPJ: 35.616.139/0001-49.

Item(s): 1 - 2 - 7 - 9. Valor: R\$ 276.330,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:0E2EEC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCED	DR: FRANCISCO IRAILDO OLIVEIRA 08359843465					
CNPJ: 48	699.311/0001-17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ı	UND	4430	6,00	26.580,00
5	Alface de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permits suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	•	PÉ	700	3,00	2.100,00
6	Alho com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	L	CABEÇA	6840	2,15	14.706,00
7	Banana Prata de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permits suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	•	UND	6200	0,70	4.340,00
8	Batata doce lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Con ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		KG	800	3,90	3.120,00
9	Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Con ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		KG	5500	8,40	46.200,00
10	Beterraba de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	•	KG	280	8,30	2.324,00
11	Cebola branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	;	KG	5800	9,00	52.200,00
12	Cenoura de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	•	KG	2500	7,00	17.500,00

14	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	650	8,20	5.330,00
16	Feijão verde de primeira constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg	KG	338	12,70	4.292,60
18	Laranja de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	5000	0,75	3.750,00
20	Maçã de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.e 1º qualidade	UND	50000	1,25	62.500,00
24	Maracujá de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	260	16,40	4.264,00
30	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	100	17,00	1.700,00
35	Tangerina de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	5000	1,65	8.250,00
TOTAL					259.156,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d– simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO IRAILDO OLIVEIRA 08359843465.

CNPJ: 48.699.311/0001-17.

Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 24 - 30 - 35.

Valor: R\$ 259.156,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

	DR: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406					
CNPJ: 33. TEM	785.283/0001-83 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I I E.WI	Abacate, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar	MARCA	UNID.	QUANT.	F.UNII.	F.IOIAL
2	a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	450	12,00	5.400,00
3	Abóbora Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.		KG	71	3,60	255,60
	Acerola de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		KG	286	12,20	3.489,20
3	Cheiro verde de primeira "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		MOLHO	600	2,50	1.500,00
.5	Couve flor, unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.		KG	40	11,80	472,00
17	Goiaba de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	400	5,30	2.120,00
19	Limão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	50	13,50	675,00
21	Mandioca Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.		KG	1100	5,40	5.940,00
22	Mamão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	2000	3,60	7.200,00
23	Manga espada de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	600	3,80	2.280,00
25	Maxixe de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	50	14,00	700,00
26	Melão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	1100	4,70	5.170,00
27	Melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	2800	2,10	5.880,00
28	MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		PCT	200	6,00	1.200,00
.9	Pepino de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	100	12,47	1.247,00
1	Pimentão verde de primeira, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos a sua superfície externa, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		UND	1500	1,50	2.250,00
32	Quiabo de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	50	11,60	580,00
33	Repolho de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar		KG	1500	12,30	18.450,00

	a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
34	Repolho roxo de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	600	16,00	9.600,00
36	Tomate de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	5192	8,00	41.536,00
37	Uva Itália de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	520	14,37	7.472,40
38	Uva Preta e verde sem caroço de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	530	17,00	9.010,00
39	Brócolis unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.		KG	40	21,00	840,00
40	MORANGO COMUM (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco de primeira qualidade)		BND	20	50,00	1.000,00
41	Pimentão vermelho – maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica		UND	30	4,50	135,00
42	Pimentão amarelo – maduro, bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.		UND	30	6,10	183,00
TOTAL						134.585,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d– simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406.

CNPJ: 33.785.283/0001-83.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42.

Valor: R\$ 134.585,20.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:CC90C870

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





